FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
40 ANOS

AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA
SUBSÍDIOS

AGROANALYSIS

AGROANALYSIS
AGROANALYSIS

VOLUME 8 Nº 4 ABRIL DE 1984

IMPRESSO

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
BIBLIOTECA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

338.105
0004
p
v.8, n.4, abr. 1984

BIBLIOTECA KARL A. BOEDECKER
Escola de Administração de Empresas de São Paulo

NOTA DA EDIÇÃO

A história da evolução econômica do Brasil está fortemente marcada por ciclos de produtos predominantes, geralmente destinados ao mercado externo e que geraram uma "seqüência de flutuações que espantam. Ela constitui, na verdade, a história do aparecimento e desaparecimento, por assim dizer, de sistemas econômicos inteiros". Normano destaca que "açúcar, cacau, ouro, fumo, borracha, café – cada um desses produtos tem o seu lugar na história do país e foram cada um no seu tempo, o 'eixo' da economia nacional (ou estadual) dando ao Brasil uma supremacia mundial temporária". É provável que o mais demorado de todos os ciclos tenha sido o da cana-de-açúcar, que moldou de forma muito acentuada a atual constituição do país. Indica-se geralmente seu intervalo como sendo entre os anos de 1530 e os do final do século XVIII, mas sua forte influência se faz sentir até os dias de hoje.

Registrou-se profundo enraizamento da agroindústria do açúcar à história e economia nacionais, pois a ela se subordinava toda a vida brasileira. O açúcar foi o mais importante produto durante muitas dezenas de anos e, no momento, espera-se obter da atividade canavieira a energia que de outras fontes escasseia, em especial a partir dos "choques" do petróleo de 1973 e 1979.

A persistência da lavoura da cana por tão longo período e sua grande dispersão em áreas tão díspares como a Mata pernambucana, o Norte fluminense, Minas Gerais, Paraná e São Paulo, geraram alguns problemas que precisam de soluções capazes de atender às novas necessidades surgidas das graves e profundas modificações por que passaram e passam as economias mundial e nacional.

O Programa Nacional do Álcool, implantado simultaneamente ao Programa de Racionalização da Agroindústria Canavieira, em meados dos anos setenta, é iniciativa governamental recente de extensa notoriedade. Contudo, para a preservação da lavoura e do bom funcionamento do complexo industrial a ela associado, já se criara, em 1971, o Programa de Equalização de Custos da Cana-de-Açúcar e Álcool. A importância desses Programas e de seus mecanismos de atuação, destacando-se os principais problemas quanto à lavoura e suas perspectivas, constituem a matéria de capa desta edição.

Algumas dificuldades com que se vem defrontando a agricultura brasileira também são analisadas, nos comentários sobre os mercados do feijão, do suco de laranja e leite. Estão registrados, ainda, numerosos atos oficiais baixados no último mês e que afetam grandemente o Setor Agrícola. Dentre as seções habituais, convém observar, na página 25, como os preços recebidos pelos agricultores (salvo nos casos de sete produtos) ficaram, mais uma vez, abaixo da taxa inflacionária mensal.

SUMÁRIO

AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA: SUBSÍDIOS 2

COMENTÁRIOS SOBRE PRODUTOS VEGETAIS

- Feijão. 12
- Suco de Laranja 15

COMENTÁRIO SOBRE PRODUTOS ANIMAIS E DERIVADOS

- Pecuária de Leite 18

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA 21

PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E RELAÇÃO DE TROCAS 25

PANORAMA AGROPECUÁRIO– PREÇOS

- Mercado Externo 26
- Mercado Interno 28
- Relativos 30

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS. 32

AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA: SUBSÍDIOS

A PRODUÇÃO CANAVIEIRA NO BRASIL SEMPRE RECEBEU GRANDES ATENÇÕES POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL, COMO ATESTAM OS PROGRAMAS VOLTADOS PARA O APOIO À ATIVIDADE. O PRESENTE TRABALHO REFERE-SE AO PROGRAMA DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS, CRIADO, ORIGINALMENTE, PARA AMPARAR AS LAVOURAS NORDESTINAS, MENOS PRODUTIVAS DO QUE AS DO CENTRO-SUL.

INTRODUÇÃO

Quando se discute a agroindústria canavieira, um dos pontos mais polêmicos é a alegação de que a atividade é deficitária na economia do país, tendo em vista o grande volume de subsídios que absorve. Os que se contrapõem à assertiva invocam fatos tais como a receita gerada pelo complexo canavieiro (através das divisas provenientes da exportação de açúcar, álcool e melaço), as contribuições tributárias e a diferença entre o custo de produção do álcool anidro e o seu preço de venda e asseguram que, no final, o confronto da receita com a despesa (custos da estocagem, manutenção do aparelho estatal vinculado à atividade e os subsídios concedidos) deixa um saldo econômico favorável.

Este assunto não é de fácil elucidação, em especial porque uma das variáveis mais importantes — a receita das exportações — oscila, evidentemente, conforme o comportamento do mercado internacional. Autoridades governamentais têm declarado que o ônus mais significativo, para o país, vem-se situando nas vendas externas de açúcar, que se mostraram altamente gravosas, nos últimos anos. O caminho apontado para aliviar a sobrecarga orçamentária provocada por estas vendas é a privatização das exportações mas, mesmo no âmbito governamental, esta proposta não encontra acolhimento, por temor de que sua implementação possa colocar em risco a continuidade da agroindústria canavieira brasileira. É claro que em conjunturas de preços elevados, a situação se inverte.

Outro ponto que tem sido objeto de preocupação é o volume de recursos destinados a subsidiar a equalização dos custos de produção da cana-de-açúcar e do álcool, nas diferentes regiões do país. Segundo os dados disponíveis, atingiram Cr$ 150 bilhões em 1983 e, no corrente ano, deverão alcançar cerca de Cr$ 400 bilhões (estimativa anterior ao último reajuste dos preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do álcool).

As sucessivas declarações de autoridades, manifestando o propósito de retirada deste subsídio, bem como a menção do assunto na carta de intenções entregue ao **Fundo Monetário Internacional** em junho do ano passado (ver **Agroanalysis**, vol. 7, nº 2/3), suscitam a necessidade do aprofundamento da discussão sobre o que ele vem representando para a atividade, destacando-se os efeitos de sua eliminação sobre as regiões produtoras.

O subsídio de equalização não beneficia apenas os estados nordestinos, mas também Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. A análise que aqui se desenvolverá estará concentrada mais no caso dos produtores do Nordeste, ponto inicial da implementação da medida. Todavia, as conclusões a que se chegou para uma situação consolidada, hão de se referir, também, com as devidas reservas, àqueles demais estados que recebem o favor.

BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTO.

O Programa foi introduzido em agosto de 1971, através do **Decreto-lei nº 1.186** que, além de outras determinações, estabeleceu a equalização dos custos, altamente diferenciados, entre a região Norte-Nordeste e a região Centro-Sul. Objetivava-se, então, evitar que a baixa rentabilidade da tradicional agroindústria canavieira nordestina provocasse o seu abandono e, paralelamente, atenuando-se os altos custos registrados na produção, julgava-se possível baixar o preço final do açúcar para, em conseqüência, estimular o seu consumo.

O propósito do Programa é a sustentação econômica regional, inferiorizada pelos baixos rendimentos de sua agroindústria açucareira, incapaz de competir com a do Centro-Sul. Deve ser destacado o caráter meramente assistencial do Programa, uma vez que a simples ajuda financeira em nada contribui para reduzir os elevados custos das produções agrícola e industrial, que é o cerne do problema, e daí seus menores rendimentos, tanto físicos quanto monetários. O passo correto para a superação da desigualdade será, como é óbvio, concentrar esforços na elevação das produtividades vegetal da cana e fabril do açúcar.

É de se destacar, que foram e estão sendo desenvolvidas pesquisas para o melhoramento da qualidade da cana-de-açúcar e a modernização da agroindústria. Em 1971, surgiu o Pla-

nalsucar (Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-açúcar), como resultado inicial de um convênio entre o IAA e os produtores, tendo concentrado sua ação na busca de novas variedades de cana. Na mesma época, teve começo o **Programa de Racionalização da Agroindústria Açucareira**, voltado para a modernização do parque industrial, sendo o crédito seu principal instrumento de atuar. Sua fonte principal de recursos foi o **Fundo Especial de Exportação (FEE)**, então sob a gerência do IAA. Outras fontes ficaram de ser determinadas pelo **Conselho Monetário Nacional.**

A regulamentação do **Programa** se deu com a Resolução nº 2.059/71, do **IAA**, que já estabelecia normas para a gradativa retirada do auxílio. Nas safras 1971/72 e 1972/73 ele ainda foi integral mas, nas seguintes, reduziu-se progressivamente, prevendo-se a sua completa extinção na safra 1978/79.

Os Quadros 01 a 04 apresentam a evolução dos preços e dos subsídios da cana-de-açúcar e do açúcar nas regiões Norte-Nordeste e Centro-Sul, desde a safra 1971/72, quando foram instituídos. Conforme pode ser observado nos Quadros 02 e 04, a ajuda paga ao fornecedor de cana-de-açúcar, no início do **Programa**, correspondia a 24,55% da sua remuneração líquida, enquanto no caso do açúcar representava 0,73% da remuneração líquida do industrial. O subsídio ao produto fabril persistiu até 1973, quando foi extinto, sendo retomado na safra 1978/79 (ver Quadros 01 e 03).

Em 1973, ocorreu ainda a primeira redução, da ordem de 5%, na participação do subsídio no preço da cana-de-açúcar, conforme previsto na Resolução nº 2.059/71, do **IAA**. As reduções seguintes, que deveriam obedecer a uma escala ascendente, nunca foram realizadas. Também nesse ano, foi criada outra subvenção à atividade, com recursos originados igualmente do **Fundo Especial de Exportação**. Diferentemente do subsídio de equalização de custos, este passou a beneficiar todos os produtores, pagando-lhes um adicional de 10% sobre os preços líquidos do açúcar produzido, incluída a parcela destinada ao fornecedor de cana. Esse novo favor visou evitar que os reajustes concedidos à cana e ao açúcar fossem repassados ao consumidor.

Em 1974, o subsídio direto teve um primeiro reajuste, de 15% e, posteriormente, de mais 20%. Nessa época, foi alterada também a forma de pagamento, que passou a ser feito separadamente ao agricultor e ao industrial.

Com o surgimento, em 1976, de um novo ciclo de baixa dos preços do açúcar no mercado internacional, os recursos do **FEE** esgotaram-se, o

QUADRO 01 – REGIÃO NORDESTE – EVOLUÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO PRODUTOR DE AÇÚCAR CRISTAL "STANDARD" – SAFRAS 1971/72 A 1983/84 – Cr$/60 kg

SAFRA	VIGÊNCIA	SUBSÍDIO EQUALIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA
1971/72	01.06.71	–	32,47
	01.09.71	0,20	27,28
	01.01.72	0,10	28.14
1972/73	01.06.72	0,11	32,37
	01.01.73	–	33,20
1973/74	16.05.73	–	35,40
	01.01.74	–	40,92
	15.02.74	–	43,13
1974/75	15.05.74	–	56,37
	06.11.74	–	54,03
1975/76	26.05.75	–	71,10
	18.11.75	–	83,81
	03.05.76	–	97,45
1976/77	01.06.76	–	114,85
	15.09.76	–	128,64
	17.02.77	–	149,23
1977/78	01.06.77	–	167,14
	09.01.78	–	192,21
1978/79	01.06.78	44,74	258,09
	01.11.78	50.11	289,06
	01.03.79	54,12	312,19
1979/80	20.06.79	77,54	386,61
	26.09.79	98,47	490,99
	20.11.79	121,14	513,66
1980/81	05.05.80*	198,44	671,62
	26.09.80	276,82	936,91
	29.01.81	334,95	1.133,66
1981/82	18.05.81	430,41	1.456,75
	02.10.81	568,14	1.922,91
	20.03.82	681,77	2.307,49
1982/83	17.07.82	831,76	2.815,14
	01.10.82	1.056,34	3.575,23
	09.03.83	1.304,58	4.415,41
1983/84	30.05.83	1.745,53	5.907,82
	30.09.83	2.614,80	8.849,91
	23.02.84	3.817,61	12.920,87

FONTE – IAA/Codeplan
*** A partir de 05.05.80 (inclusive) o saco passou a ser de 50 kg.**

que obrigou a eliminação do subsídio direto. Para evitar que esta medida se tornasse traumática aos produtores, o subsídio foi incorporado aos preços da cana e do açúcar, passando, portanto, a ser pago pelos consumidores internos.

Na safra 1976/77, o financiamento passou a ser feito por uma linha de crédito especial do **Banco do Brasil**. Na safra seguinte, persistindo o problema de escassez dos recursos do **FEE**, os fundos provieram do **Proálcool** e também da quota de contribuição do café, então reestimada.

Na safra 1978/79, novas medidas foram anunciadas, sobressaindo-se: a alteração na forma de pagamento do subsídio de equalização de custos da cana-de-açúcar, que passou a ser incorporado diretamente ao seu preço, e a criação de um subsídio industrial para os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, cujos rendimentos eram inferiores ao padrão da região (94 kg de açúcar/t de cana). No mesmo período, por força do Ato nº 33, do **IAA**, foram fixados os valores dos subsídios para o álcool.

Na safra 1980/81, a taxa de contribuição do **IAA** foi reajustada para 11%. No mesmo período, Minas Gerais passou a ser também beneficiário do **Programa de Subsídios**. Sua inclusão foi justificada pela elevação dos custos da produção canavieira no estado.

As adversidades climáticas que atingiram o Rio de Janeiro a partir de 1980 elevaram em tal medida os custos agrícolas que, na safra 1981/82, foi estabelecida uma quota adicional de recursos para financiar a majoração do subsídio à cana-de-açúcar produzida no estado.

Em 1980, com a elevação dos preços do açúcar no mercado externo, e a conseqüente ampliação da arrecadação com suas exportações, o **FEE** voltou a ser expressiva fonte de recursos para o **Programa de Subsídios**.

QUADRO 02 – REGIÃO NORDESTE – EVOLUÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO PRODUTOR DE CANA-DE-AÇÚCAR – SAFRAS 1971/72 A 1983/84 - Cr$/t

SAFRA	VIGÊNCIA	SUBSÍDIO EQUALIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA
1971/72	01.06.71	–	31,14
	01.09.71	7,65	31,16
	01.01.72	8,05	32,27
1972/73	01.06.72	9,26	37,12
	01.01.73	9,46	38,03
1973/74	16.05.73	10,02	41,88
	01.01.74	11,26	46,31
	15.02.74	11,83	48,64
1974/75	15.05.74	14,64	65,62
	06.11.74	17,57	78,78
1975/76	26.05.75	21,96	98,70
	18.11.75	25,25	113,50
1976/77	01.06.76	29,76	133,77
	15.09.76	29,76	146,25
	17.02.77	34,52	169,65
1977/78	01.06.77	38,66	190,02
	09.01.78	44,46	218,52
1978/79	01.06.78	–	246,15
	01.11.78	–	275,69
	01.03.79	–	297,75
1979/80	20.06.79	–	363,19
	26.09.79	–	470,69
1980/81	20.11.79	–	504,61
	05.05.80	–	835,22
	26.09.80	–	1.152,60
	29.01.81	–	1.360,07
1981/82	18.05.81	–	1.731,37
	02.10.81	–	2.320,04
	20.03.82	–	2.797,96
1982/83	17.07.82	–	3.469,47
	01.10.82	–	4.545,01
	09.03.83	–	5.590,36
1983/84	30.05.83	–	7.390,46
	30.09.83	–	10.974,83
	23.02.84	–	16.023,25

FONTE – IAA/Codeplan

A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A situação atual da agroindústria canavieira indica que, nos doze anos de existência do **Programa de Subsídio de Equalização dos Custos**, não foi reduzida substancialmente a defasagem inter-regional dos rendimentos agrícola e fabril.

Os custos de produção dos estados nordestinos e de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro não se reduziram no período. Na Região Norte-Nordeste, o item **Preço da Matéria-Prima**, constante da formação do preço do açúcar, ainda hoje supera em 50% o valor alcançado na região Centro-Sul. No caso particular do Rio de Janeiro, o mesmo item é superior em 17% à média registrada entre os demais estados da região. Apesar dos auxílios recebidos, o custo de produção agrícola continua a ser o principal obstáculo para que a agroindústria canavieira, na maior parte dos

estados, alcance uma rentabilidade financeira equivalente à dos estados não subvencionados.

Conforme já foi assinalado, a causa dos altos custos de produção se deve ao baixo rendimento físico das lavouras. O Gráfico 01 mostra o desempenho da produtividade agrícola nos cinco estados principais produtores de cana-de-açúcar, dos quais apenas São Paulo não recebeu, ao longo dos anos considerados, qualquer subsídio. Alagoas e Minas Gerais demonstram uma tendência discreta de elevação do rendimento, mas Pernambuco se mantém praticamente inalterado, em um nível 25% inferior ao registrado por São Paulo. Mais grave é a situação do Rio de Janeiro, cuja produtividade persiste em nível inferior à de Pernambuco, apresentando nos últimos anos uma tendência decrescente, em razão das adversidades climáticas que enfrenta.

No tocante à melhoria dos rendimentos das indústrias de açúcar e álcool, observa-se que os resultados alcançados pelos estados beneficiados com o subsídio ainda são bastante modestos. O Gráfico 02 permite acompanhar a evolução do rendimento industrial dos cinco principais estados produtores entre as safras 1974/75 e 1981/82. Mais uma vez, São Paulo permanece, durante quase todo o período analisado, na posição de liderança. Merece destaque o desempenho da indústria de Minas Gerais que, embora não atinja os rendimentos de São Paulo, vem conseguindo preservar um nível relativamente elevado de produtividade. Os demais estados — Pernambuco, Rio de Janeiro e Alagoas — apresentam rendimentos abaixo de 90/kg de açúcar/t de cana. Pernambuco e Alagoas mantiveram desempenho industrial sem grandes alterações, mas o Rio de Janeiro foi bastante instável.

Outro aspecto importante diz respeito ao volume de recursos despendido com o **Programa de Subsídios.** O Quadro 05 mostra a evolução dos gastos reais (a preços constantes de dezembro de 1982), por regiões beneficiadas e por fontes de recursos. Constata-se que os gastos com o **Programa** tiveram forte expansão até 1975, período, aliás, em que o **FEE** dispunha de recursos abundantes. De 1976 até 1978, quando estava previsto o fim do **Programa**, ocorreu um processo de redução substancial dos dispêndios, coincidindo com o declínio das cotações internacionais do açúcar.

No Quadro 05, pode ainda ser verificada a proporção em que as duas regiões foram beneficiadas com o subsídio. É nítido o predomínio dos estados nordestinos no volume de recursos aplicados, muito embora observe-se uma tendência ascendente na participação dos três estados da região Centro-Sul.

Uma análise mais minuciosa do **Programa** exigiria que se considerasse cada um dos estados subvencionados, porém aqui só serão destacados Pernambuco e Alagoas, buscando-se confrontar as realidades próprias destes dois estados.

QUADRO 03 – RIO DE JANEIRO – EVOLUÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO PRODUTOR DE AÇÚCAR CRISTAL "STANDARD" SAFRAS 1978/79 A 1983/84 – Cr$/60 kg

SAFRA	VIGÊNCIA	SUBSÍDIO EQUALIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA
1978/79	01.06.78	5,86	219,21
	01.03.79	7,08	265,15
1979/80	20.06.79	17,96	327,03
	26.09.79	22,81	415,33
1980/81	05.05.80*	30,70	503,88
	26.09.80	42,82	702,91
	29.01.81	51,81	850,52
1981/82	18.05.81	155,88**	1.181,22
	02.10.81	229,40**	1.584,17
	20.03.82	275,28**	1.901,00
1982/83	17.07.82	373,86**	2.357,24
	01.10.82	474,81**	2.993,70
	09.03.83	586,39**	3.697,42
1983/84	30.05.83	784,59**	4.946,88
	30.09.83	1.175,32**	7.410,43
	23.02.84	1.715,97**	10.819,23

FONTE – IAA/Codeplan

*** A partir de 05.05.80 (inclusive) o saco passou a ser de 50 kg.**

**** Inclui subsídio adicional de Cr$ 89,30; Cr$ 141,52; Cr$ 169,82; Cr$ 245,20; Cr$ 311,41; Cr$ 384,59; Cr$ 514,58; Cr$ 770,84; Cr$ 1.125,43 respectivamente.**

OBSERVAÇÃO: Por limitação de espaço privilegiou-se o estado do Rio de Janeiro, entre os estados da região Centro-Sul beneficiados pelo subsídio.

A AGROINDÚSTRIA EM PERNAMBUCO E ALAGOAS

Há diferenciações marcantes nos estados de Pernambuco e Alagoas, muito embora as remunerações dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool sejam as mesmas, o que significa ser idêntico o subsídio de equalização de custos por eles recebidos, ainda que sejam diferentes seus custos de produção.

A cultura da cana-de-açúcar desempenha papel de incontestável importância econômica em ambos os estados. Em Pernambuco, ela ocupa

CANA-DE-AÇÚCAR

PRINCIPAIS ESTADOS PRODUTORES: RENDIMENTO AGRÍCOLA

SAFRAS: 1974/75 A 1981/82

GRÁFICO 1

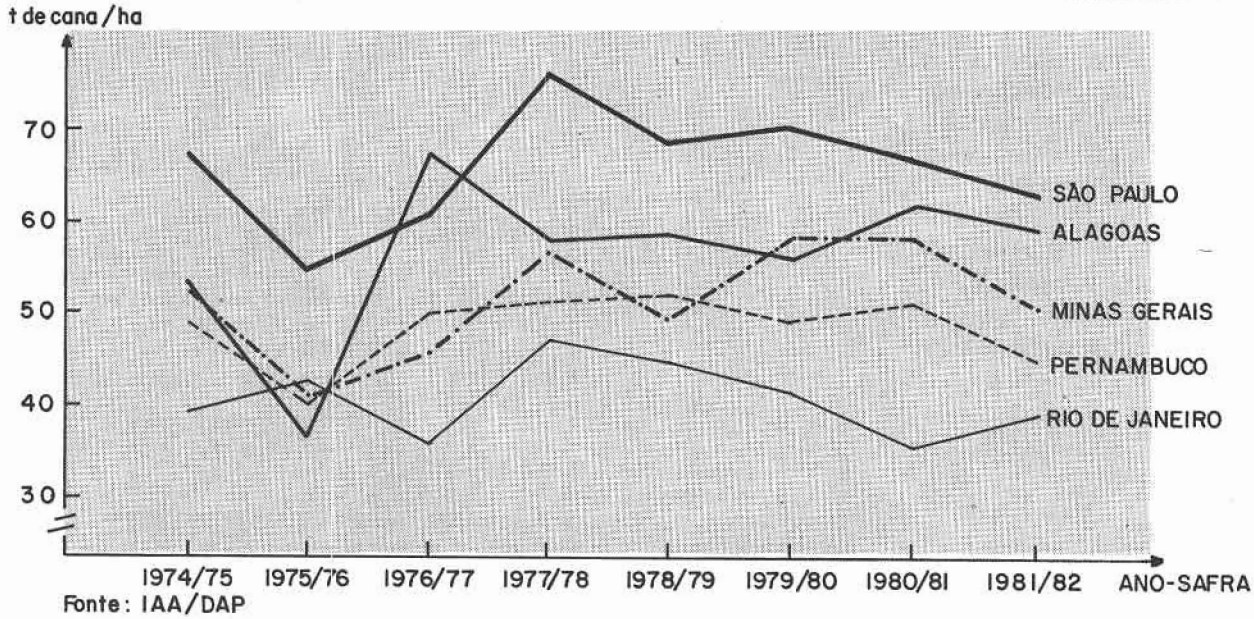

Fonte: IAA/DAP

AÇÚCAR

PRINCIPAIS ESTADOS PRODUTORES: RENDIMENTO INDUSTRIAL

SAFRAS: 1974/75 A 1981/82

GRÁFICO 2

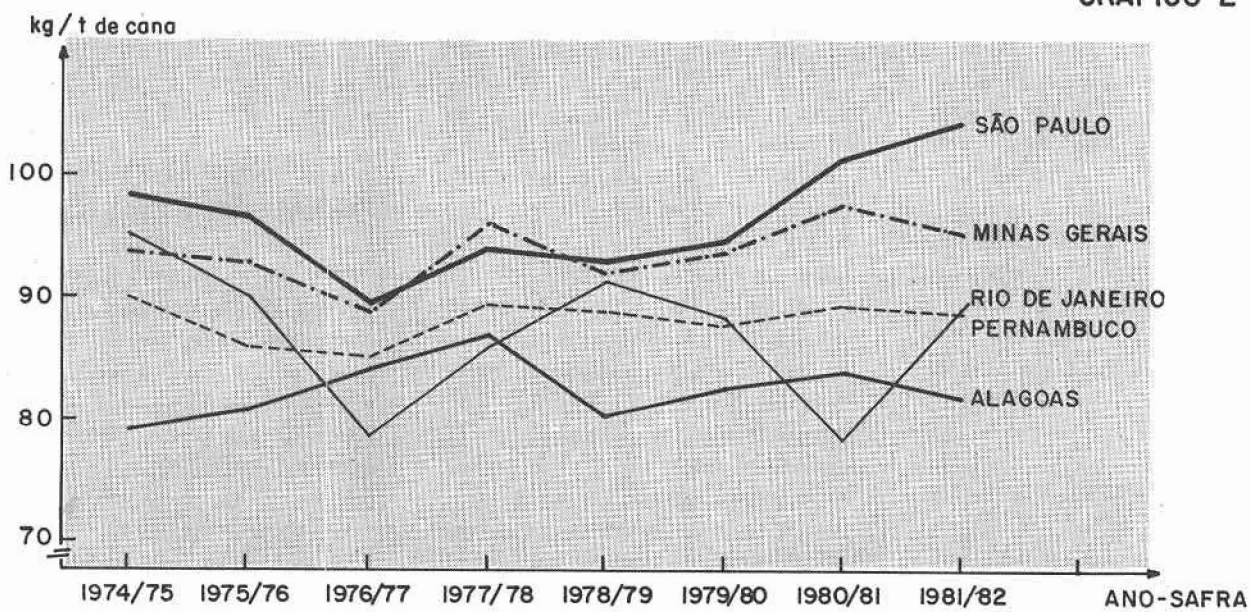

Fonte: IAA/DAP

parte substancial das áreas aptas para as lavouras na Região da Mata, num total aproximado de 454 mil ha. A produção média dos últimos cinco anos foi de 17,5 milhões de t, com um rendimento físico em torno de 50 t de cana/hectare. Os dados de 1983(*) revelam que a cana-de-açúcar responde por cerca de 60% do **Valor Bruto da Produção Agrícola** no estado.

O significado econômico da lavoura não é menor em Alagoas. Ocupando uma área, em 1982, de 422 mil ha e apresentando um rendimento médio de 58 t de cana/ha, a produção em Alagoas atingiu um volume médio nos últimos cinco anos de 18,7 milhões de t, com uma participação de 67% no **Produto Bruto Agrícola.**

Com o **Programa de Racionalização da Agroindústria Açucareira**, iniciado em meados da década de 70, o parque industrial nordestino passou por um intenso desenvolvimento, com a modernização, incorporação e fusão das usinas. Simultaneamente, o **Programa Nacional do Álcool** propiciou a instalação de destilarias anexas às usinas, bem como, em uma fase posterior, de unidades autônomas. Em Pernambuco, o número de usinas reduziu-se para 34 e houve a instalação de 26 destilarias anexas e 5 autônomas. Como resultado, a capacidade de esmagamento da indústria foi alçada de 12,2 milhões de t para 25,3 milhões de t de cana. Em Alagoas, a expansão foi ainda maior, com a fixação do número de usinas em 27, além da instalação de 22 destilarias anexas e 8 autônomas. Atualmente, o parque industrial de açúcar e álcool naquele estado possui uma capacidade instalada apta para processar até 24,7 milhões de t de cana.

Conforme já foi assinalado anteriormente, as produtividades agrícola e industrial permanecem pequenas nos dois estados. As principais dificuldades parecem advir da atividade agrícola, tendo em vista não só o baixo teor de sacarose, como a limitada quantidade de cana-de-açúcar fornecida, que mantém elevado o índice de ociosidade da indústria. O superdimensionamento do parque industrial de açúcar e álcool, resultado de uma expansão desordenada do **Programa de Racionalização da Agroindústria**, pode ser apontado, também, como causa da elevada ociosidade industrial. Em Pernambuco, essa ociosidade está estimada em torno de 30%, índice ligeiramente superior ao apresentado por Alagoas.

(*) Secretaria de Planejamento/Governo do estado de Pernambuco.

QUADRO 04 – RIO DE JANEIRO – EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO PRODUTOR DE CANA-DE-AÇÚCAR – SAFRAS 1979/80 A 1983/84 – Cr$/t

SAFRA	VIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA
1979/80	20.06.79	308,77
	26.09.79	400,17
1980/81	05.05.80	613,0
	26.09.80	845,94
	29.01.81	998,21
1981/82	18.05.81	1.337,60
	02.10.81	1.819,14
	20.03.82	2.193,88
1982/83	17.07.82	2.720,41
	01.10.82	3.563,74
	09.03.83	4.383,40
1983/84	30.05.83	5.794,86
	30.09.83	8.605,37
	23.02.84	12.563,84

FONTE – IAA/Codeplan

OBSERVAÇÃO: Por limitação de espaço, privilegiou-se o estado do Rio de Janeiro, entre os estados da Região Centro-Sul beneficiados pelo subsídio.

Aspectos Técnicos da Lavoura

Nos dois estados nordestinos as variedades mais cultivadas apresentam baixa produtividade. Em Pernambuco, a variedade **CB 45–3** ocupa 48% do total cultivado, enquanto que, em Alagoas, corresponde a 37%. Esta variedade mostra-se altamente

QUADRO 05 – DISPÊNDIOS(1) GLOBAIS COM SUBSÍDIOS DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS, POR REGIÕES E FONTES DE RECURSOS – 1972 A 1983 (Em Cr$ milhão)

ANO	REGIÃO			FONTE DE RECURSOS		
	N/NE	C/SUL	TOTAL	FEE	O.M	CONTR.IAA
1972	12.427	–	12.427	12.427	–	–
1973	13.490	–	13.490	13.490	–	–
1974	61.584	–	61.584	61.584	–	–
1975	120.239	–	120.239	120.239	–	–
1976	35.899	–	35.899	35.899	–	–
1977	24.429	–	24.429	–	24.429	–
1978	22.493	759	23.252	–	20.723	2.529
1979	33.185	1.536	34.721	–	28.667	6.054
1980	61.648	3.442	65.090	–	61.775	3.315
1981	72.218	5.232	77.450	57.438	19.689	323
1982	71.317	9.810	81.127	64.093	17.034	–
1983(2)	145.588	17.147	162.735	162.735	–	–

FONTE – IAA/DF

(1) Preços constantes médios de 1982, corrigidos pelo IGP, coluna 2, da FGV.

(2) Dados obtidos na Conta Açúcar e Álcool – Banco Central.

suscetível à **podridão-vermelha**, além de apresentar queda do rendimento industrial quando no processo de moagem se verifica algum atraso. A segunda variedade mais cultivada é a **CO 331**, predominante durante largo período, mas que vem perdendo sua posição nos últimos anos. Esta variedade oferece um rendimento industrial ainda menor do que o da **CB 45–3**, caracterizando-se por possuir pouco caldo, muita fibra e um ciclo longo. Em Pernambuco, a participação da **CO 331** é de 23% nos canaviais plantados enquanto que, em Alagoas, eleva-se a 33% do total cultivado.

Destaca-se, ainda, a variedade **CP 51–22** com tendência de expansão em Pernambuco, onde ocupa a terceira posição (14%), enquanto que, em Alagoas, participa com apenas 3%. Embora apresente um índice elevado de sacarose, é exigente quanto ao clima e ao solo e atacada pelo **raquitismo de soqueira**, doença que afeta o rendimento.

Em Pernambuco, as variedades cuja implantação vem apresentando crescimento mais acelerado são a **CO 997** e as **RB's** lançadas pelo **Planalsucar**. Em Alagoas, as **RB 70–194** e **RB 70–141** já atingem uma certa representatividade, com a primeira ocupando 10% da área cultivada. Estas variedades possuem grande superioridade sobre as demais, no tocante ao rendimento.

Dessa maneira, assiste-se a uma gradativa renovação de variedades nos dois estados, embora ainda predominem as tradicionais, de baixos rendimentos.

As técnicas de cultivo e colheita mostram ainda um significativo atraso nos dois estados. Em Pernambuco, é mais acentuado, avaliando-se que 5% da cana fiquem no campo, em conseqüência do corte alto, resultante da utilização de ferramentas inadequadas.

Um dos problemas mais cruciais para a lavoura canavieira pernambucana é a topografia que, com sua característica predominantemente ondulada, impede a mecanização mais geral e uniforme. Embora a resistência dos produtores à adoção de inovações agrave o problema da mecanização deficiente, estima-se que na mesorregião da Mata Pernambucana, que abrange 937 mil ha, apenas 30% prestem-se à lavoura mecanizada. Assim, predomina na área a tração animal, o que reduz o rendimento. Em Alagoas, a topografia mostra-se, de maneira geral, mais regular. Assim sendo, algumas regiões prestam-se ao cultivo mecanizado da cana, embora na região Norte do estado encontrem-se áreas com topografia semelhante à de Pernambuco.

No tocante à fertilidade do solo, a lavoura pernambucana desfruta de condições superiores às de Alagoas. As terras de várzeas, em Pernambuco, apresentam umidade o ano todo e os solos são férteis, enquanto que, nos tabuleiros alagoanos, os solos são fracos, exigindo adubação mais intensa. A adubação orgânica, utilizando o vinhoto e o bagaço da cana-de-açúcar, ainda não foi testada suficientemente para o uso generalizado na região.

O transporte da cana-de-açúcar tem graves implicações econômicas nos dois estados. A demora na entrega da cana-de-açúcar à usina redunda na queda de seu rendimento industrial, visto que, após o corte, verifica-se um processo de inversão do teor de sacarose, ocorrendo, no espaço de quarenta e oito horas, sua perda quase total. Em Pernambuco, onde as carências estruturais são maiores, foi criado, em 1980, o **Programa de Estradas Vicinais Canavieiras**, o qual, no presente, encontra-se paralisado, por falta de verbas. Registre-se que 80% da área canavieira pernambucana são servidos por ferrovia, enquanto que, na área de ocupação mais recente de Alagoas, a cana é levada por rodovia, o que aumenta o custo da produção.

A praga que causa maiores danos à lavoura canavieira nordestina é a **cigarrinha da folha**. Seus estragos repercutem negativamente nos rendimentos agrícola e industrial, sendo que, quando o período de infestação se alonga por muito tempo, propicia o processo de inversão da sacarose. Seu controle pode ser feito por meio biológico, através do emprego do fungo **Metarrhizium anisopliae**, cuja aplicação reduz de 30% a 40% os níveis de infestação; por meio mecânico, através do despalhe da cana e exposição do inseto às intempéries e à ação dos predadores e, por último, pelo polvilhamento de **BHC**, prática ainda muito utilizada e que provoca grandes prejuízos ecológicos.

Em Pernambuco, encontram-se infestados 100 mil ha, sendo que o combate à praga é feito em cerca de 50 mil ha. Nas áreas atingidas pelas pragas, a queda da produção é estimada em 25%. A falta de tratamento em áreas infestadas resulta da escassez de recursos e insuficiência na produção do **Metarrhizium**. Busca-se, atualmente, transferir para as usinas a responsabilidade de reprodução do fungo em larga escala, tal como é praticado em Alagoas. Naquele estado, os próprios produtores vêm-se encarregando do combate à praga, com significativo sucesso. Na última safra (1983/84), devido à seca, não foi registrada em Alagoas nenhuma infestação em índice considerável.

Atuação do Planalsucar na Região Norte-Nordeste

A apreciação do trabalho realizado pelo **Planalsucar** nos estados nordestinos requer algumas considerações de natureza mais geral.

No início , o **Planalsucar** dedicou-se quase que exclusivamente à pesquisa de novas variedades ou à adequada adaptação de variedades de qualidade já comprovada. Entretanto, o plano de obtenção das novas variedades em um prazo de sete anos, como preliminarmente fixado, não o foi em bases realistas. Os geneticistas estabelecem o prazo de doze anos, em média, para a obtenção de varie-

dades de boa qualidade. Embora se possa considerar a possibilidade de aceleração do processo, é oportuno lembrar que lançamentos precipitados aumentam o risco de perda de variedades promissoras.

Este parece ter sido o caso da variedade **RB 70-141**, liberada em Alagoas, em 1977, para a região Norte-Nordeste. Ainda que sendo considerada mais rica do que a variedade **RB 70-194**, que hoje já compete com aquelas mais tradicionais, a **RB 70-141** apresentou problemas de florescimento, não sendo bem aceita pelos produtores.

Daí, a confirmação de que as pesquisas para o lançamento de uma nova variedade demandam um prazo bem longo, para haver segurança de um retorno satisfatório do investimento.

Além dos trabalhos voltados para o desenvolvimento de novas variedades, o **Planalsucar** passou a dedicar-se, a partir de 1979, a outros tipos de investigações, tais como a melhoria dos solos, maior eficiência da mão-de-obra e criação de métodos de combate a pragas e tratamento de doenças. Na área industrial, por sua vez, o **Planalsucar** vem desenvolvendo estudos para aprimorar o sistema de pagamento da cana pelo teor de sacarose.

O grande produtor é, sem dúvida, o maior beneficiário dos resultados das pesquisas, fato que pode ser facilmente compreendido quando se consideram as facilidades de que dispõe para a absorção das novas tecnologias, quer por possuir melhores condições econômicas para seu aproveitamento, quer por oferecer menor resistência às inovações tecnológicas.

A este respeito, apresenta-se a questão de ser a marginalização do pequeno e, em alguns casos, do médio produtor, fruto de uma deficiência do processo de transferência de tecnologia ou o resultado da inadaptação desses produtores a tecnologias geradas pela pesquisa. A resposta parece inclinar-se para a primeira alternativa. De fato, é ainda grande a carência de informações quanto às possibilidades que são oferecidas pelas pesquisas desenvolvidas pelo **Planalsucar**, ao qual, aliás, não está afeta a disseminação de ensinamentos no nível do produtor, o que cabe aos órgãos de extensão rural. Embora, as **Emater's** procurem cumprir este papel, sua atuação ainda se mostra precária, exigindo a participação de órgãos de classe nesta atividade. Destaque-se a esse respeito o trabalho realizado, em Alagoas, pelo **NAT (Núcleo de Assistência Técnica)**, ligado à indústria de açúcar e álcool e pela **Asplana (Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas)** que, dispondo de sementeiras e laboratórios, vêm desempenhando importante papel na transferência de tecnologia para os produtores. Em Pernambuco, esta atividade mostra-se ainda incipiente, tendo sido formado recentemente o **Centro de Tecnologia**, por iniciativa do **Sindicato da Indústria**. Contudo, o **Planalsucar** é também sensível ao problema do baixo nível de adoção tecnológica, predominante, em especial, entre os produtores nordestinos. Em vista disto, vem sendo estruturada, no órgão, a área de **Difusão de Tecnologia**, objetivando propagar os resultados de suas pesquisas junto às cooperativas, sindicatos e escolas de nível médio e superior.

A necessidade de que seja garantida a continuidade da pesquisa voltada para a elevação da produtividade agrícola e industrial mostra-se inquestionável. Esta posição é mais fortalecida diante da possibilidade de retirada do subsídio de equalização de custos, que beneficia os estados de mais baixos rendimentos. No entanto, o **Planalsucar** vive, no presente, uma situação paradoxal, pois, ao lado da exigência de intensificação das pesquisas, defronta-se com uma situação de escassez de recursos, típica da época de crise econômica por que passa o país. Neste sentido, permanece a expectativa de que o prosseguimento das atividades seja preservado, na certeza de que o avanço tecnológico, de resto importante em qualquer circunstância, é um dos principais instrumentos para a superação das deficiências no âmbito agrícola.

Conclusões

Uma vez considerados os diversos aspectos que influem sobre os rendimentos agrícola e industrial em Pernambuco e Alagoas, torna-se possível chegar a algumas conclusões acerca do significado do programa de subsídios nos dois estados.

Em primeiro lugar, deve ser reconhecido o fato de que a área industrial foi amplamente privilegiada em relação à agrícola, no transcurso da década passada. Os recursos originários dos três programas — **Programa de Equalização de Custos, Programa de Melhoramento da Cana-de-Açúcar** e **Programa de Modernização da Agroindústria** — foram, em sua maioria, alocados à indústria, restando à agricultura apenas 12% do total dos financiamentos concedidos(*).

O resultado desse favorecimento foi a instalação no Nordeste de um moderno parque industrial, sem um equacionamento prévio da oferta de matéria-prima em níveis adequados.

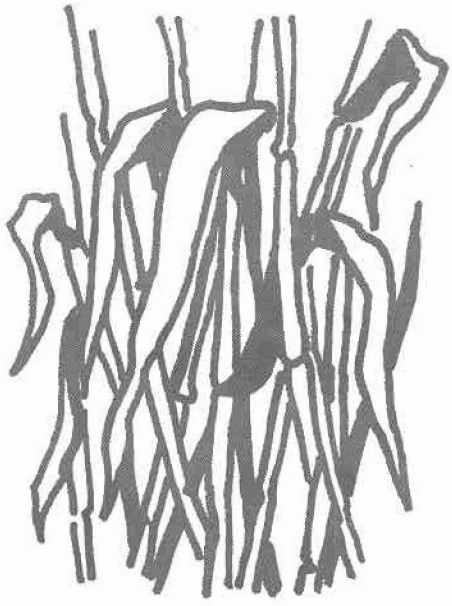

(*) **III Encontro Nacional dos Produtores de Açúcar/Campos, Rio de Janeiro.**

Paralelamente, cabe lembrar o elevado nível de endividamento das usinas nos dois estados. A origem da dívida está localizada nos investimentos realizados para a modernização da produção de açúcar e a ampliação da capacidade de produção de álcool. Na atualidade, o passivo do parque industrial pernambucano está estimado no equivalente a US$ 270 milhões, sendo que as usinas e destilarias vêm-se mostrando incapazes de gerar recursos para cobrir a dívida, obrigando a renovação contínua dos empréstimos. Houve, recentemente, um acordo entre os devedores e o **IAA** para a conversão de seus débitos em US$ para Cr$, o que possibilitará cessar os efeitos da crescente disparidade cambial. Os usineiros reivindicam, porém, a amortização dos empréstimos em sacos de açúcar, a exemplo do acordo estabelecido entre o **IAA** e algumas usinas devedoras do Rio de Janeiro.

A política aplicada nos dois estados, nos últimos quinze anos, foi semelhante, mas é certo que a agroindústria canavieira em Pernambuco e Alagoas têm situação bastante diversa. Além das diferenças assinaladas, vale realçar o caráter conservador predominante na agroindústria pernambucana, onde a resistência às inovações fortalece uma estrutura obsoleta, montada há muitas décadas. Em contraposição, Alagoas conta a seu favor com uma indústria de açúcar e álcool instalada em bases modernas, nos últimos vinte anos.

Pelos aspectos ressaltados, a atividade canavieira em Alagoas encontra-se em situação mais vantajosa, pois usufrui do preço estipulado para o Nordeste e conta com custos de produção próximos aos obtidos na região Centro-Sul.

A análise dos casos de Pernambuco e Alagoas permite estabelecer algumas relações com a situação da agroindústria dos outros estados, atualmente beneficiários do subsídio, ou seja, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Sem que aqui se pretenda aprofundar qualquer avaliação sobre as realidades específicas destes três estados, é oportuno considerar algumas semelhanças existentes entre as agroindústrias fluminense e pernambucana. Em ambos os estados, a maior parte da cana processada é proveniente de pequenos fornecedores. Ao lado disto, a atividade canavieira fluminense mantém, tal como a pernambucana, um perfil tradicional, em que pese ao processo de modernização por que passou a indústria na segunda metade da década de 70.

Contudo, a crise por que passa a agroindústria canavieira fluminense não é comparável à dos demais estados subvencionados. Atingida por adversidades climáticas nos últimos anos, a lavoura da cana-de-açúcar vem acumulando custos crescentes. Como conseqüência, os produtores não renovam seus canaviais no tempo devido, deixam de fazer o tratamento adequado do solo, nem se mostram capazes de absorver a tecnologia recomendada. O desenvolvimento de um programa de irrigação dos canaviais resolveria o problema da baixa produtividade provocada pela instabilidade do clima, entretanto há dificuldades para sua adoção, devido ao elevado nível de endividamento do complexo de açúcar e álcool no estado.

Em Minas Gerais, observa-se expressivo crescimento da área plantada com cana-de-açúcar, ao lado da elevação do rendimento agrícola. Esta expansão concentra-se, sobretudo, no sul do estado, que até há pouco era produtor de gado e café.

Perspectivas do Programa de Subsídios

O caráter das insistentes preocupações com o dispêndio de recursos decorrente do **Programa de Subsídios de Equalização de Custos** indica que, em um futuro breve, se registrará nele importante modificação ou que até mesmo será cancelado.

A supressão do subsídio não deverá ocorrer, em qualquer hipótese, de forma abrupta, com a sua retirada total. Caso venha a prevalecer a alternativa de completa extinção do favor, serão pequenas as possibilidades de permanência na atividade de um número significativo de fornecedores, especialmente nos estados de Pernambuco e Rio de Janeiro. Os reflexos sobre a agroindústria canavieira desses estados poderão ocasionar sérias conseqüências. Na hipótese de queda substancial da produção, o país sofrerá um duplo impacto. De um lado, tornar-se-á incapaz



de atender à demanda do mercado externo de açúcar e neste sentido, o não-cumprimento da quota de exportação, que o **Acordo Internacional do Açúcar** lhe assegura, causará não apenas uma menor arrecadação de divisas, como, também, redução futura no volume de açúcar autorizado pelo **AIA**. É bem verdade que o país dispõe de estoques elevados de açúcar, o que permite manter o atual desempenho de suas exportações durante um certo período. Por outro lado, uma diminuição da oferta interna pressionará os preços, com imediatos efeitos inflacionários.

Uma outra conseqüência previsível seria o agravamento das tensões sociais resultantes do aumento do desemprego nas regiões mais atingidas.

A segunda forma de retirada dos subsídios consiste em repassá-los para o preço da cana-de-açúcar e seus derivados. Neste caso, o consumidor será onerado. É importante que se perceba que uma medida dessa natureza ocasionará não somente a elevação dos preços do açúcar e do álcool, com os conseqüentes efeitos inflacionários mas, também, a diminuição da procura e a elevação dos estoques. No momento, as dificuldades para obtenção de capital de giro, alegadas pelos industriais, deixam entrever a dimensão real da crise que uma medida desta natureza provocaria.

Uma vez rejeitadas as duas soluções referidas, pelos transtornos que causariam, resta a alternativa de uma retirada gradual do subsídio. Ainda assim, esta decisão deve ser acompanhada por uma série de medidas paralelas, a fim de que o processo de retirada ocorra sem grandes prejuízos.

Observando este critério, a primeira questão a ser considerada diz respeito ao tratamento diferenciado que receberiam os estados beneficiados pela subvenção. De imediato, faz-se necessária uma análise mais minuciosa da estrutura de custos de produção dos estados favorecidos, objetivando identificar as reais necessidades de subsídios. Desse modo, cabe verificar a situação de Minas Gerais, avaliando-se o desenvolvimento recente da atividade, para a sua permanência ou não no **Programa.** A mesma atenção merece a agroindústria canavieira alagoana que, dispondo de uma situação mais favorável do que a de outros estados nordestinos, recebe subvenção idêntica.

Na retirada gradual dos subsídios, deve-se ter sempre em mira a superação das causas que determinaram a instituição do **Programa.** Assim, durante o período de extinção do benefício, há que ser acelerado o processo de absorção de técnicas que aumentem os rendimentos agrícola e industrial. Dentro dessa ótica, pelo seu poder coercitivo indireto, o sistema de pagamento da cana pelo teor de sacarose é, sem dúvida, a mais importante e urgente medida a ser implementada.

Na região Centro-Sul, esta modalidade de pagamento foi fixada na safra 1983/84, já se encontrando razoavelmente difundida. No Nordeste, ainda são necessárias algumas safras para que a medida possa ser implantada. Em Alagoas, onde o sistema já foi testado, as condições para sua implantação são imediatas. Em Pernambuco, grande parte das usinas ainda não dispõe dos laboratórios necessários para a medição do teor de sacarose da cana fornecida. De qualquer maneira, o novo sistema deverá constituir-se futuramente no principal elemento indutor das transformações tecnológicas na região nordestina.

Paralelamente, devem ser apoiadas as demais iniciativas voltadas para a modernização da atividade canavieira. Se, ao longo dos últimos anos, as pesquisas não conseguiram alcançar os resultados esperados, isto não significa a necessidade de mudanças radicais nos programas. Ao contrário, reafirma-se a prioridade no desenvolvimento e adoção de variedades mais eficientes, no aperfeiçoamento dos métodos de combate das pragas e doenças danosas à lavoura, na melhoria das técnicas de cultivo e colheita e na recuperação da fertilidade do solo.

Caso a retirada do subsídio seja gradual e acompanhada por efetivos avanços no rendimento agrícola, os estados hoje beneficiados não serão prejudicados. Ao contrário, terão a oportunidade de prosseguir na atividade, competindo com os demais estados produtores não subsidiados.

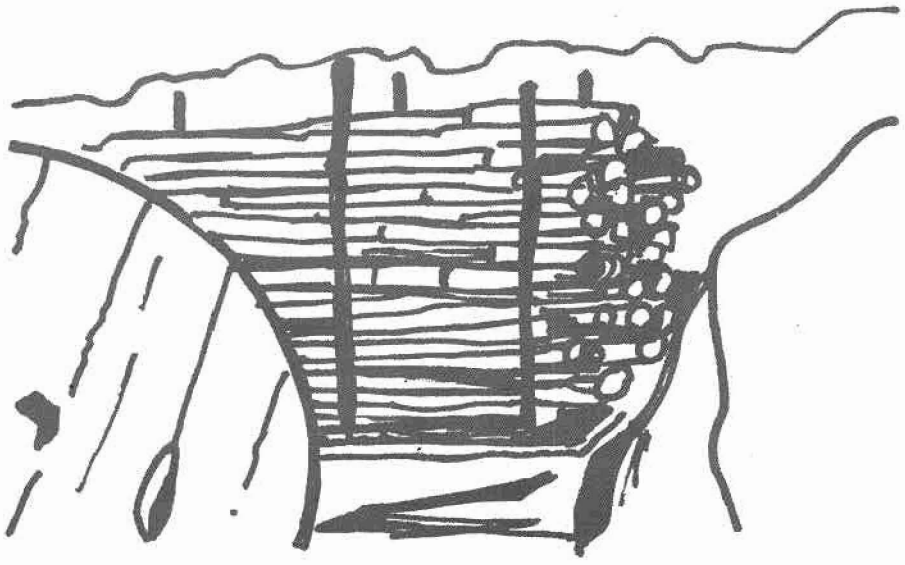

FEIJÃO

ENQUANTO NÃO INGRESSA NO MERCADO O PRODUTO DA SAFRA DA SECA, AS COTAÇÕES PROSSEGUIRÃO ELEVADAS. A QUEBRA DA SAFRA NORDESTINA E O LENTO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, NO SUL, RESPONDEM PELO ATUAL AQUECIMENTO DO MERCADO. O RECURSO A IMPORTAÇÕES TALVEZ NÃO SEJA SUFICIENTE COMO MEDIDA DE CONTROLE.

O feijão está novamente em foco, merecendo atenções especiais, diante das perspectivas de dificuldades de abastecimento aos centros consumidores. Vive-se, no momento, uma fase de escassez, repetindo-se o tradicional ciclo em que a abundância, acompanhada de acomodação das cotações, é substituída pela escassez, seguida de perturbações diversas.

A safra das águas, estimada em torno de 1,1 milhão de t, superou amplamente a oferta da mesma safra do ano passado e, à semelhança daquela, também foi pressionada pela quebra da colheita do Nordeste. Diferentemente, porém, este ano não havia estoques oficiais de porte suficiente para impedir a especulação, no caso dos feijões de cores.

Aos primeiros sinais de alta, esperou-se que o ingresso das safras de Santa Catarina e do Paraná, após o carnaval, desaquecesse o mercado de São Paulo, o que acabou não ocorrendo. Esse fato possibilitou a acusação às cooperativas paranaenses, no fim do mês de março, de reterem o produto.

Simultaneamente, prosseguiram as compras do Nordeste, no Sudeste e no Sul, motivando uma disparada dos preços no atacado. A safra da Bahia, avaliada em dezembro em 129,6 mil t, não deverá alcançar as 15 mil t. Isto fez com que os feijões de cores acabassem superando os Cr$ 100 mil/saca na **Bolsa de Cereais de São Paulo**. Logo, a cotações do **carioquinha tipo 1**, novo, foram retiradas do **Boletim da Bolsa** (em 26/3), passando a ser nominais as operações com o produto que, rapidamente, chegou a Cr$ 140 mil a saca de 60 kg. Na esteira da alta do **tipo 1**, novo, também o **tipo 2**, velho, foi afetado, passando na primeira semana de abril, de Cr$ 45 mil para Cr$ 60 mil/60 kg. No varejo, no início de abril, o quilo do **feijão carioquinha** chegou a ser vendido por Cr$ 3.500, em feiras livres de São Paulo (o governo federal vinha colocando feijão preto nos supermercados por um preço máximo de Cr$ 650/kg), com um preço médio de cerca de Cr$ 2.700/kg.

Num mercado tumultuado, logo apareceram acusações de irregularidades nos leilões de feijão em São Paulo, em razão de sua pouca efetividade no controle dos preços, motivando a abertura de uma sindicância interna pela **CFP**.

Atualmente, a expectativa da entrada das primeiras partidas da safra da seca tem contido as cotações. Os contratos de compra registrados na **Bolsa de Cereais de São Paulo**, para maio, já atingem os Cr$ 90 mil/60 kg, no caso do feijão **carioquinha**.

Ao que tudo indica, os três principais estados produtores da segunda safra, responsáveis por mais de 60% de sua oferta, terão boas colheitas (ver **Agroanalysis**, vol. 8, nº 3). Minas Gerais, o primeiro produtor, concluiu seu plantio em 30/3, tendo coberto cerca de 340 mil ha. Está chovendo regularmente em todo o estado, incluindo as regiões mais secas dos vales do Jequitinhonha e do rio Doce. A colheita será iniciada em fins de abril e alcançará o pico em 15/5, não havendo, ainda, estimativas quanto à produtividade física, considerando-se possível a repetição da do ano passado (494 kg/ha, segundo o **IBGE**). A falta de sementes prejudicou o plantio (o Nordeste de Minas vendeu muito para os estados nordestinos e ficou sem sementes para o cultivo) podendo influenciar o rendimento agrícola. Em termos de preços, o feijão **carioquinha** tem-se situado entre Cr$ 90 mil e Cr$ 110 mil/60 kg, mantendo certa proximidade com as cotações de São Paulo.

A situação deste último estado é bastante representativa da periodicidade das crises do abastecimento do feijão. O **Instituto de Economia Agrícola** vem considerando crítica a situação do mercado, tendo antecipado a ocorrência dos atuais problemas. Embora o clima tenha se regularizado no estado, desde fins de março, sabe-se que a área plantada estimada pelo **IEA**, de 204,4 mil ha, não pôde ser colhida, devido à estiagem. É possível que o replantio não tenha ocorrido, pela perda da melhor época e pela escassez de sementes, o que faz supor uma área cultivada de aproximadamente 190 mil ha. Os primeiros produtores a colherem a safra da seca no estado estão recebendo cerca de Cr$ 110 mil/60 kg, mas as cotações deverão declinar, à medida em

FEIJÃO — SÃO PAULO

EVOLUÇÃO DO RENDIMENTO MÉDIO NAS SAFRAS DAS ÁGUAS E DA SECA DESTACANDO-SE PRESIDENTE PRUDENTE NA SAFRA DE INVERNO

1979/80 A 1982/83

Gráfico 3

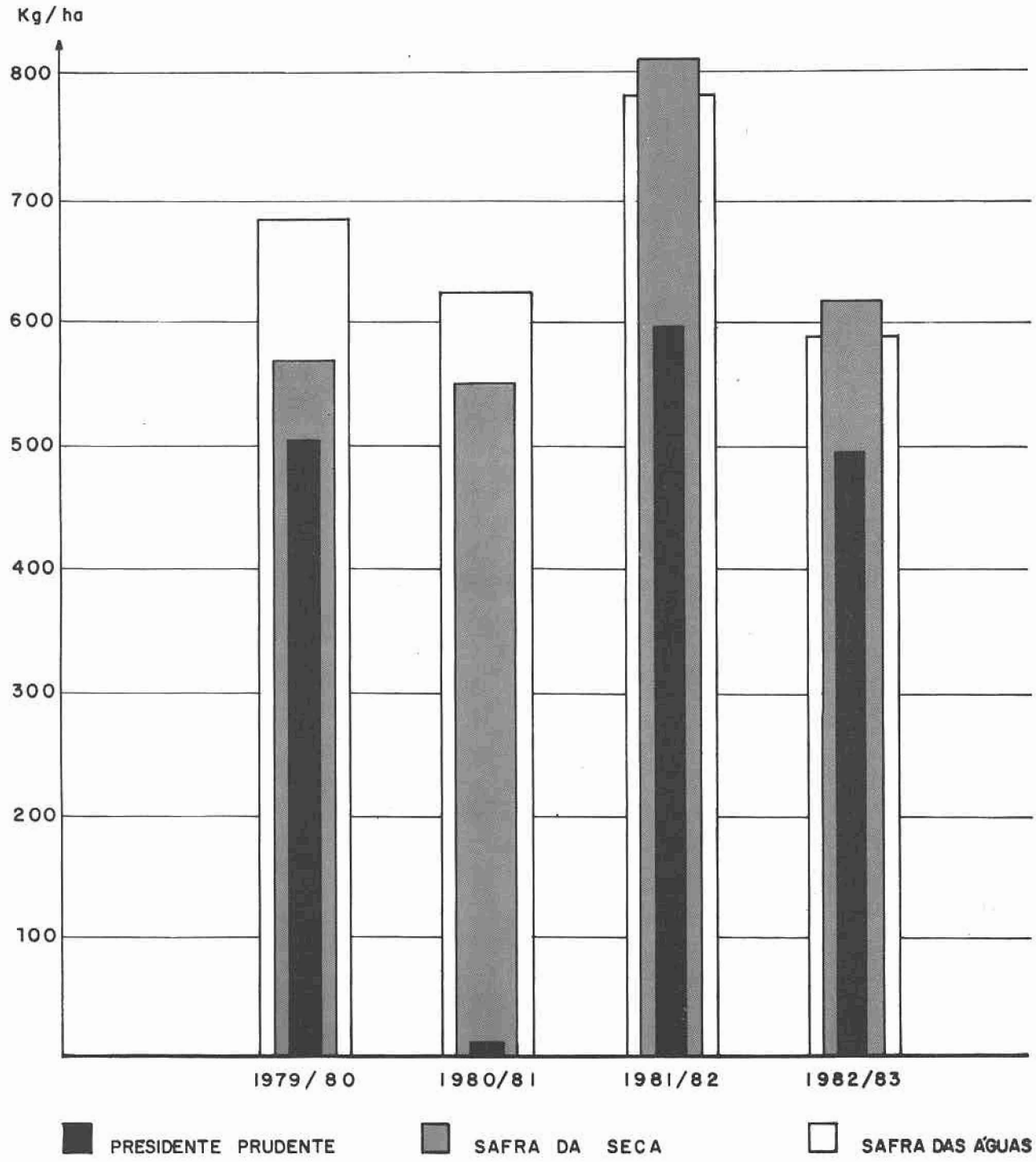

FONTE DOS DADOS BÁSICOS - IEA

que se avolumarem as vendas. Já em meados de abril, a cotação do feijão **carioquinha**, na **BCSP**, regredia a Cr$ 120 mil/60 kg.

No terceiro estado maior produtor, Goiás, também se espera uma safra relativamente abundante. Não houve problemas durante o desenvolvimento vegetativo das lavouras e, apesar de uma intensificação das chuvas, no início de abril, não foram registrados danos. A **CEPA** goiana avalia a área plantada em 201,6 mil ha e um rendimento entre 400 kg/ha e 450 kg/ha. Segundo o **GCEA**, foram plantados — e deverão ser colhidos — 198,4 mil ha, que produzirão 87,9 mil t, mais 17 mil t do que na safra da seca de 1983. A colheita ainda está em seus primórdios e será acelerada em maio, contribuindo para o desaquecimento do mercado, fora das fronteiras estaduais. Cerca de 33% da safra são compostos de feijão **roxo** e 18% de feijão **preto**, cujo destino será, em boa parte, a praça do Rio de Janeiro.

A entrada da safra da seca deverá estabilizar as cotações, mas é possível que não consiga promover um recuo duradouro. De fato, não há condições para um perfeito controle do mercado, com vista a uma menor influência do produto sobre os índices inflacionários. O recurso mais freqüentemente empregado, o esvaziamento dos estoques oficiais, não poderá ser adotado (as altas cotações reduziram sobremaneira as compras da **CFP**) e as anunciadas importações não poderão ser de grande quantidade, pela inexistência de ofertantes internacionais. A falta de transações no mercado externo deve-se ao fato de que os principais produtores (após o Brasil são a Índia, China, EUA e México) são, também, grandes consumidores. Assim, qualquer compra externa virá, necessariamente, de produtores marginais, como o Chile e, talvez, do México. Mesmo assim, a disponibilidade deste último é de variedades diferentes das mais consumidas no Brasil.

Outra ajuda à contenção das cotações poderá advir da safra de inverno, a terceira safra, ou **safrinha**. Malgrado as pequenas dimensões do plantio, efetuado a partir de julho, seu produto entrará no mercado durante o plantio da próxima safra das águas, quando, possivelmente haverá uma escassez aguda de feijão.

Somente em São Paulo a terceira safra parece ter-se consolidado, plantando-se usualmente entre 50 mil ha e 60 mil ha. Apenas em 1981, quando se plantou indiscriminadamente no inverno, a área da **safrinha** paulista superou os 100 mil ha. Naquele ano, porém, o desempenho foi sofrível, com uma produção de 27,3 mil t. A região de Presidente Prudente, principal produtora, plantou sozinha, em 1981, mais do que todo o estado de São Paulo, em 1980 (foram 59,8 mil ha contra 57,6 mil ha) mas colheu apenas 780 t, com um rendimento médio de 13 kg/ha. Esta péssima **performance** deveu-se à inadequação da cultura ao plantio tardio e à inaptidão da área onde se concentra o plantio. O Gráfico 03 apresenta a evolução do rendimento médio das três safras, no estado de São Paulo e na **Dira** de Presidente Prudente.

Este ano, com a revogação da Carta-Circular nº 607, do **Banco Central**, que estabelecia o zoneamento agrícola do feijão no território paulista, desde 1981, as áreas produtoras da terceira safra do estado serão beneficiadas com todos os instrumentos de apoio de que estavam anteriormente privadas, até que se faça um novo zoneamento. Embora a intenção da **Secretaria de Agricultura** do estado seja conceder novos estímulos ao plantio da seca, uma expansão excessiva da área da **safrinha** poderá resultar em novo fracasso.

A expectativa em relação à comercialização do produto, este ano, é de preços em patamares elevados. Possivelmente, a influência do mercado sobre o próximo plantio será benéfica, embora as grandes altas de preços não sejam sentidas de perto pelos agricultores que, em geral, delas tomam conhecimento quando já se desfizeram de seus excedentes.



SUCO DE LARANJA

A QUEBRA DA SAFRA NORTE-AMERICANA E OS BAIXOS ESTOQUES DE SUCO NAQUELE PAÍS PROMOVERAM UMA ALTA SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS DO PRODUTO. O ESTIMULO PROPORCIONADO PELAS DIFICULDADES PERIÓDICAS DA CULTURA NA FLÓRIDA REFLETIR-SE-Á NA PRÓXIMA SAFRA BRASILEIRA.

As exportações brasileiras de suco concentrado de laranja deverão alcançar este ano a cifra recorde de US$ 950 milhões. Somada à receita proveniente dos subprodutos, a arrecadação total de divisas proporcionada pelas atividades ligadas à laranja deverá totalizar cerca de US$ 1,1 bilhão. A venda acumulada no primeiro trimestre, de acordo com os dados preliminares da **Cacex**, chegou aos US$ 407,2 milhões, apresentando um crescimento de 110%, se comparada com a de igual período do ano passado (ver Quadro 06).

Em termos de quantidade, cerca de 320 mil t de suco foram enviadas para o exterior nos três primeiros meses do ano, ou seja, aproximadamente 55% do total exportado em 1983.

As exportações acumuladas no primeiro semestre deverão aproximar-se das 450 mil t, tendo em vista que a disponibilidade de suco para o período abril/junho é de cerca de 30 mil t. A receita do semestre deverá ser de US$ 450 milhões, caso o atual preço de registro se mantenha inalterado até junho.

O expressivo aumento das exportações explica-se pela maior importação dos **EUA**, em virtude da geada que reduziu a safra norte-americana, afetando especialmente a Flórida, em fins de dezembro do ano passado (ver Quadro 07). As seqüelas das duas geadas anteriores, associadas ao prejuízo causado pela de dezembro, terminaram resultando numa safra extremamente reduzida. Deste modo, a queda na oferta de suco no mercado norte-americano, viabilizou a enorme expansão experimentada pelas vendas brasileiras, pois somente a última geada reduziu em cerca de 32% a disponibilidade do produto no mercado local.

A produção do suco dos **EUA**, que antes da perturbação climática estava estimada em 195,3 milhões de galões de 42º **Brix**, foi reduzida para 132,6 milhões de galões, em virtude não só da menor oferta de matéria-prima, mas, também, em conseqüência da redução no rendimento industrial, que passou de 1,43 galão por caixa para 1,26 galão por caixa.

Paralelamente, o consumo de suco naquele país vem evoluindo de forma bastante favorável, em que pese a majoração ocorrida no preço no segmento varejista. As vendas acumuladas durante o ano comercial 1983/84 (que teve início em 1º de dezembro de 1983) apresentaram uma elevação de 10,6%, se comparadas com igual período do ano comercial 1982/83. Vale lembrar que o preço do suco subiu 26% nesse mesmo período. Esse desempenho pode ser explicado pela significativa recuperação ocorrida na economia norte-americana nos últimos meses, o que vem naturalmente estimulando os consumidores do produto.

No que tange às importações norte-americanas, o crescimento apresentado em 1983/84, de 101% até o presente momento, reflete a quebra ocor-

QUADRO 06 – SUCO CONCENTRADO DE LARANJA – VALOR, QUANTIDADE E PREÇO MÉDIO DE EXPORTAÇÃO NO PERÍODO ENTRE 1975 E 1984

ANO	VALOR (US$ 1.000 FOB)	Δ%	QUANTIDADE (t)	Δ%	PREÇO MÉDIO (US$/t)	Δ%
1975	82.204	39,0	180.903	66,8	454,40	–16,7
1976	100.000	22,7	209.858	16,0	480,80	5,8
1977	177.026	75,4	213.524	1,7	829,06	72,4
1978	332.642	87,9	335.644	57,2	991,06	19,5
1979	281.414	–15,4	292.200	–12,9	963,08	–2,8
1980	338.652	20,3	401.026	37,2	844,46	–12,3
1981	659.206	94,6	639.143	59,3	1.031,39	22,2
1982	574.972	–12,8	522.659	–18,2	1.100,00	6,7
1983	609.306	5,9	554.362	6,0	1.099,11	0
1984(1)	407.275		321.000		1.268,76	–

FONTE – CACEX

(1) Valor e quantidade exportados no 1º trimestre. Projeções da *Cacex* indicam que a receita deverá chegar a aproximadamente US$ 950 milhões este ano.

QUADRO 07 – LARANJA – PRODUÇÃO NORTE-AMERICANA, SEGUNDO OS ESTADOS PRODUTORES – SAFRAS 1980/81 A 1983/84 – (MIL CAIXAS DE 40,8 kg)

ESTADO	1980/81	1981/82	VARIAÇÃO % anual	1982/83	VARIAÇÃO % anual	1983/84*	VARIAÇÃO % anual
Flórida	172.400	125.800	–27	139.500	11	118.800	–14,9
Califórnia	54.375	35.833	–34	61.000	70	44.167	–27,6
Texas	4.089	5.610	37	5.365	–4	2.106	–60,7
Arizona	2.167	2.541	17	3.167	24	2.042	–35,5
TOTAL	233.031	169.784	–27	209.032	23	167.015	–20,1

FONTE – USDA
* Estimativa de abril de 1984.

rida na safra e a existência, em dezembro de 1983, de um estoque remanescente bastante reduzido. Os estoques atuais são praticamente os mesmos de abril de 1983, como resultado da política interna de garantir o abastecimento do mercado norte-americano, ainda que recorrendo a volumosas importações.

No tocante à produção brasileira de laranja, esta deverá crescer em 1984 cerca de 6%. São Paulo, o principal estado produtor, deverá colher cerca de 191 milhões de caixas, sendo que, segundo informações da indústria, 175 milhões de caixas já foram adquiridas para a fabricação de cerca de 600 mil t de suco (ver Quadro 08). A venda antecipada da laranja por parte dos citricultores, que teve início logo após a geada nos **EUA**, injetou um volume significativo de recursos na região produtora, o que deverá ter reflexos positivos sobre a lavoura, por viabilizar a utilização de uma quantidade maior de insumos e de mão-de-obra.

A forma de pagamento aceita pelos produtores constituiu-se de uma entrada de Cr$ 1.000 e mais Cr$ 2.000 em notas promissórias rurais, com vencimento para sessenta dias após a entrega da fruta. Deve-se destacar que a venda da safra 1983/84 está ocorrendo num período em que as lideranças rurais procuram renegociar o preço fixado para a safra anterior, alegando que a indústria foi beneficiada pela significativa elevação dos preços do suco no mercado internacional e pelo escoamento de seus estoques que, ao final de maio próximo, deverão estar quase **zerados.** Foram marcadas várias reuniões entre produtores e industriais, com a presença mediadora da **Cacex.** Até o momento, nada foi definido quanto ao preço que os citricultores pleiteiam renegociar. Também não houve definições em relação ao preço da safra 1983/84, cuja compra antecipada garante à indústria o suprimento de matéria-prima e reduz de forma significativa o poder de barganha dos produtores. Embora até meados de abril os citricultores alegassem que a venda da laranja foi feita com a condição informal de as indústrias complementarem o preço pago, caso durante as futuras negociações se fixasse um valor superior aos Cr$ 3 mil, os industriais mantinham-se contrários ao pagamento desse adicional.

Na verdade, a venda antecipada da laranja a Cr$ 3 mil por caixa representou para a produção um aumento considerável em sua remuneração, tendo em vista que, em valores de janeiro de 1984, o preço da fruta sofreu um aumento de cerca de 75%, em termos reais. Considerando-se, entretanto, a escassez de suco existente no mercado e a persistência de elevadas taxas de inflação, a produção poderá acabar sendo menos favorecida do que a indústria, visto que os preços do suco continuam a elevar-se no mercado internacional e o valor de sua venda em cruzeiros é corrigido mensalmente, não sofrendo, portanto, as perdas causadas pelas elevadas taxas inflacionárias.

A negociação entre a indústria e os produtores, com uma distribuição mais equitativa dos ganhos obtidos com a quebra da safra dos **EUA**, parece ser aconselhável nesse momento, considerando-se que a safra norte-americana não deverá se recuperar nos próximos dois anos, o que garante o escoamento da produção brasileira de suco.

Há que considerar, porém, a hipótese de que os pomares paulistas não recebam melhores cuidados, o que fará com que seu rendimento físico continue se reduzindo, refletindo-se em safras decrescentes, o que em nada beneficiará a indústria processadora.

A conjuntura extremamente favorável, atualmente vigente no mercado internacional, viabiliza um acordo onde agricultores e industriais saiam plenamente favorecidos.

Quanto ao esquema de comercialização que vigorará durante o ano comercial 1984/85 (que se inicia em julho), a **Cacex** e as indústrias, em reunião no dia 17 de abril nada definiram, ficando marcada para 8 de maio nova reunião. A intenção da **Cacex** é

determinar um preço de registro para o primeiro trimestre do ano comercial (julho-setembro), podendo ser posteriormente alterado, de acordo com as condições de mercado, tendo em vista a contínua valorização do produto no mercado externo. As indústrias pleiteiam a definição de um preço para todo o período, alegando que não podem fechar contratos de maior prazo, como acontece via de regra, sem ter definido o preço mínimo de registro. Vale lembrar que, tomando-se por base o preço médio de março, no disponível da **Bolsa de Mercadorias de Nova Iorque**, a diferença entre o preço mínimo de exportação e o praticado naquela **Bolsa** é de cerca de US$ 150, já descontadas as despesas de frete e impostos, dentre outras, necessárias à colocação de suco brasileiro no mercado varejista norte-americano. Com relação ao sistema de quotas de exportação, definido em 1982, alguma alteração poderá ocorrer, tendo em vista que certas empresas adquiriram quantidade de matéria-prima superior às suas necessidades, o que deverá resultar numa nova distribuição das quotas de exportação.

QUADRO 08 – BRASIL – BALANÇO DE OFERTA E DEMANDA DE SUCO CONCENTRADO DE LARANJA – ANO COMERCIAL 1979/80 A 1984/85 – 1.000 t

DISCRIMINAÇÃO	1979/80	1980/81	1981/82	1982/83	1983/84(1)	1984/85(2)
Estoque inicial	30	62	38	20	80	10
Produção	424	479	586	542	490	600
Oferta total	454	541	624	562	570	610
Consumo interno	12	16	16	19	20	15
Exportação	380	487	588	463	540	585
Estoque final	62	38	20	80	10	10

FONTE – USDA e IEA
(1) Dados Preliminares
(2) Projeção

A definição, por parte da **Cacex**, de um preço mínimo de registro que seja condizente com a atual situação do mercado e que mantenha a competividade do produto no mercado internacional, poderá viabilizar a consecução da meta de exportação. Deve-se destacar, no entanto, que o preço do suco no principal mercado consumidor, os **EUA**, já se elevou de forma significativa. Novos aumentos poderão acarretar quedas no consumo, com reflexos negativos sobre os preços internacionais e sobre a demanda final do produto, além de viabilizar, naturalmente, a entrada de novos concorrentes nos próximos anos.



PECUÁRIA DE LEITE

OS ALTOS CUSTOS FINANCEIROS E A NÃO-LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS DEVEM IMPEDIR A CONSECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PROGRAMA DE ESTOCAGEM DE LEITE EM PÓ E DERIVADOS LÁCTEOS.

Segundo o **IBGE**, a produção de leite inspecionado, em 1983, foi de 8,519 bilhões de litros, representando um acréscimo de 4,8% em relação à do ano anterior. O nível de produção alcançado, na verdade, não significou um avanço significativo, uma vez que foi muito pouco superior ao de 1981 (8,4 bilhões de litros). A estagnação verificada no biênio 1982/83 foi devida à queda, em termos reais, dos preços recebidos pelos produtores. Veja-se, a propósito (Quadro 09), a evolução dos preços reais do leite tipo **Especial** no período 1979/83. No biênio 1980/81, esse preço foi de Cr$ 220,34/l, enquanto no período 1982/83 alcançou a média de Cr$ 176,92, correspondendo a uma redução de 19,7% na receita real do produtor em dois anos consecutivos. Especificamente em 1983, o rendimento econômico da atividade foi mais fortemente reduzido, em virtude da alta desproporcional dos preços dos produtos (rações e farelos) utilizados normalmente na complementação alimentar do gado leiteiro (ver Quadro 10). A variação anual (dezembro de 1982 a dezembro de 1983) dos preços desses alimentos foi de 433,2%, mas a parcela substancial da alta deu-se a partir de maio de 1983, pondo em xeque todo o esquema de reforço alimentar do gado leiteiro no inverno,

QUADRO 09 – LEITE TIPO ESPECIAL – EVOLUÇÃO MENSAL DO PREÇO REAL[1] NA REGIÃO CENTRO-SUL EM NÍVEL DO PRODUTOR – 1979 A 1984 (ATÉ MARÇO)

MÊS	1979		1980		1981		1982		1983		1984	
	Cr$/l	ÍNDICE	Cr$/l	ÍNDICE	Cr$/l	ÍNDICE	Cr$/l	ÍNDICE	Cr$/l	ÍNDICE	Cr$/l	ÍNDICE
Janeiro	199,10	100,0	197,63	99,3	212,39[2]	106,7	186,14	93,5	172,25	86,5	172,00	86,4
Fevereiro	191,91	96,4	189,62	95,2	207,30	104,2	174,17	87,5	161,71	81,2	153,22	77,0
Março	181,45	91,1	177,92	89,4	193,09	97,0	162,43	81,6	192,28	96,6	156,56[2]	79,0
Abril	201,70	101,3	230,00[2]	115,5	213,59[2]	107,3	196,70	98,8	176,10	88,4		
Maio	197,10	99,0	274,23	137,7	229,85	115,4	185,35	93,1	165,04	82,9		
Junho	226,20	113,6	259,05	130,1	242,95[2]	122,0	177,06[2]	88,9	204,15	102,5		
Julho	216,76	108,9	238,86	120,0	253,01	127,1	192,45	96,7	180,17	90,5		
Agosto	204,86[2]	102,9	223,42	112,2	237,06	119,1	181,90	91,4	163,64	82,2		
Setembro	210,21	105,6	212,19	106,6	225,63	113,3[2]	175,49	88,1	167,54[2]	84,1		
Outubro	199,77	100,3	212,28[2]	106,6	216,30	108,6	167,47	84,1	173,55[2]	87,2		
Novembro	189,24[2]	95,0	225,59	113,3	205,28	103,1	166,14[2]	83,4	165,35	83,0		
Dezembro	209,92	105,4	213,00	107,0	197,86	99,4	187,84	94,3	171,30[2]	86,0		
Média	202,35	101,6	221,15	111,1	219,53	110,3	179,43	90,1	174,42	87,6		

FONTE DOS DADOS BÁSICOS – SUNAB

(1) Valores corrigidos pelo IGP, Coluna 2, da FGV, para janeiro de 1984.

(2) Preço médio ponderado pelo número de dias de vigência de cada preço.

período de entressafra.

Os novos preços estabelecidos em Portaria da **Sunab**, a partir de 20/3/84, correspondem a um reajuste de 37,2%, em nível do produtor (Cr$ 236/l) e de 36%, do consumidor (Cr$ 340/l). Em termos reais, o preço médio do leite recebido pelos produtores, em março, foi visivelmente menor do que o de janeiro, tendo em vista que, durante dois terços do mês, prevaleceu o preço anterior (Cr$ 172/l). Somente a partir de abril, o reajuste de preços propiciará uma melhoria na remuneração real do produtor, dependendo, é claro, do índice da inflação do período em que irá viger. É pertinente destacar, porém, que, ainda assim, o nível de preços recebidos ficará muito abaixo das médias de 1980 e 1981 (ver Quadro 09).

QUADRO 10 – ESTADO DE SÃO PAULO – PREÇOS DOS INSUMOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELA PECUÁRIA LEITEIRA EM REGIÕES SELECIONADAS(*) – DEZEMBRO DE 1982 E 1983 – Cr$/kg

INSUMO	PERÍODO		VARIAÇÃO (%)
	Dez/82(1)	Dez/83(2)	2/1
Farelo de trigo	22,42	100,44	347,99
Farelo de algodão	27,13	157,33	479,91
Ração para vaca (23% de proteína)	43,63	250,25	473,57
Ração para bezerro – até 4 meses	40,90	209,59	412,44
Ração para bezerro – mais de 4 meses	40,89	225,83	452,29

FONTE – Leitebê – Ano VI – nº 31 – Fevereiro de 1984.
(*) Informações fornecidas pelas Cooperativas dos Produtores de Leite de Ribeirão Preto, Guaratinguetá, Vale do Paraíba e São José dos Campos.

O programa de estocagem de leite em pó e demais derivados lácteos para a entressafra de 1984 ficará muito aquém das metas previstas, à semelhança do ocorrido no ano passado. Desta vez não será por falta de um plano elaborado em época oportuna, uma vez que, em novembro de 1983, a **Comissão Consultiva Permanente do Leite (Comlei)** apresentou ao **Ministério da Agricultura** uma proposta de estocagem de 82,5 mil t de produtos lácteos, prevendo uma alocação de recursos da ordem de Cr$ 100 bilhões. Ainda em novembro passado, o **Ministério** revisou a proposta da **Comlei**, reduzindo a quantidade de produtos a serem estocados para 47 mil t (*), e o montante financeiro para Cr$ 75 bilhões. Ao anunciar o plano, o **Ministério da Agricultura** declarou estar garantida a cobertura financeira para a estocagem, a qual seria liberada em duas etapas. Na primeira, Cr$ 25 bilhões, até o mês de fevereiro, quando seriam estocados produtos lácteos correspondentes a um terço do total previsto, ficando a parcela restante para o bimestre abril/maio.

. . . redução de 19,7% na receita real do produtor em dois anos consecutivos.

A posição das reservas, em 20 de março, revelava, porém, que praticamente muito pouco foi estocado: 2,5 mil t de leite desnatado adquiridas em sua quase totalidade pela **Cobal**. São várias as razões para esse nível ínfimo de estocagem. A primeira refere-se aos altos custos financeiros (correção monetária plena mais 3% de juros) dos financiamentos, que descoroçoam qualquer iniciativa de empresas privadas para participar do programa, temerosas de que, num mercado de demanda reprimida, essas despesas não possam ser repassadas integralmente ao consumidor. A segunda diz respeito à não-liberação (ou protelação), por parte do governo, dos recursos anunciados, em consonância com a política geral de restrições creditícias que prevalece na economia. Neste contexto pouco alentador, com a produção estabilizada nos mesmos níveis do ano passado, o governo parece confiar na possibilidade de desafogar um aperto eventual do mercado com as 20 mil t de leite em pó oriundas dos **Estados Unidos da América** e que entrarão no país, a partir de abril. De forma indi-

O programa de estocagem ficará muito aquém das metas previstas.

(*) Assim distribuídas: leite em pó desnatado – 20 mil t (sendo 10 mil t a serem adquiridas pela **Cobal**); leite em pó integral – 5 mil t; **butter oil** – 1 mil t; manteiga – 8,5 mil t; queijos diversos – 12,5 mil t.

reta isto é possível, uma vez que essa importação suprirá, pelo menos em parte, o leite em pó que seria adquirido internamente, para distribuição beneficente. A respeito, cumpre destacar que há um compromisso do governo, com os produtores, de destinação exclusiva do leite importado às áreas carentes do Nordeste, das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

. . . 20 mil t de leite em pó provenientes dos Estados Unidos da América entrarão no país, a partir de abril.

Do ângulo dos produtores, a importação de produtos lácteos tem implicações profundas, uma vez que estes põem em xeque a própria estrutura de produção, sobretudo porque a procedência é sempre de países (**EUA** e membros do **CEE**), onde a produção agrícola (em especial, a leiteira) á altamente subsidiada. Em função disso, esses países vivem às voltas com elevados estoques, cujo escoamento se faz com a venda a preços simbólicos, doações ou reciclagem na própria alimentação animal. Atualmente, os estoques de leite em pó da **CEE** são extremamente elevados(*), podendo haver uma oferta ao Brasil, semelhante à dos **EUA**. Neste ponto, reside a preocupação dos produtores brasileiros, porque têm consciência de que cada partida de leite doado representa uma concorrência desleal à produção interna, que não recebe subsídios.

(*) O estoque de leite em pó da **CEE** perfazia 1 milhão de t em outubro de 1983.

Do ângulo do consumo, sabe-se que a cada reajuste nos preços do leite se reduzem — temporariamente ou não — as compras, provocando queda na dieta alimentar da população. Sem dúvida, o consumo que mais diminui é o dos produtos de preços liberados, como os leites **tipos B** e **Longa Vida**. No entanto, ultimamente, devido à compressão salarial, já se nota um certo reflexo nas vendas do leite **Especial**. A cobrança de 8,5% de **ICM** sobre o leite **Especial** em alguns estados, como o Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás e o Distrito Federal, tem sido um fator a mais para a redução do consumo, mormente nas camadas de baixa renda. Considerando-se a imprescindibilidade do leite na dieta alimentar da população infantil, urge que os estados mencionados isentem de **ICM** o comércio do leite, procurando outras soluções de efeitos sociais menos mórbidos para equilibrar suas receitas deficitárias.

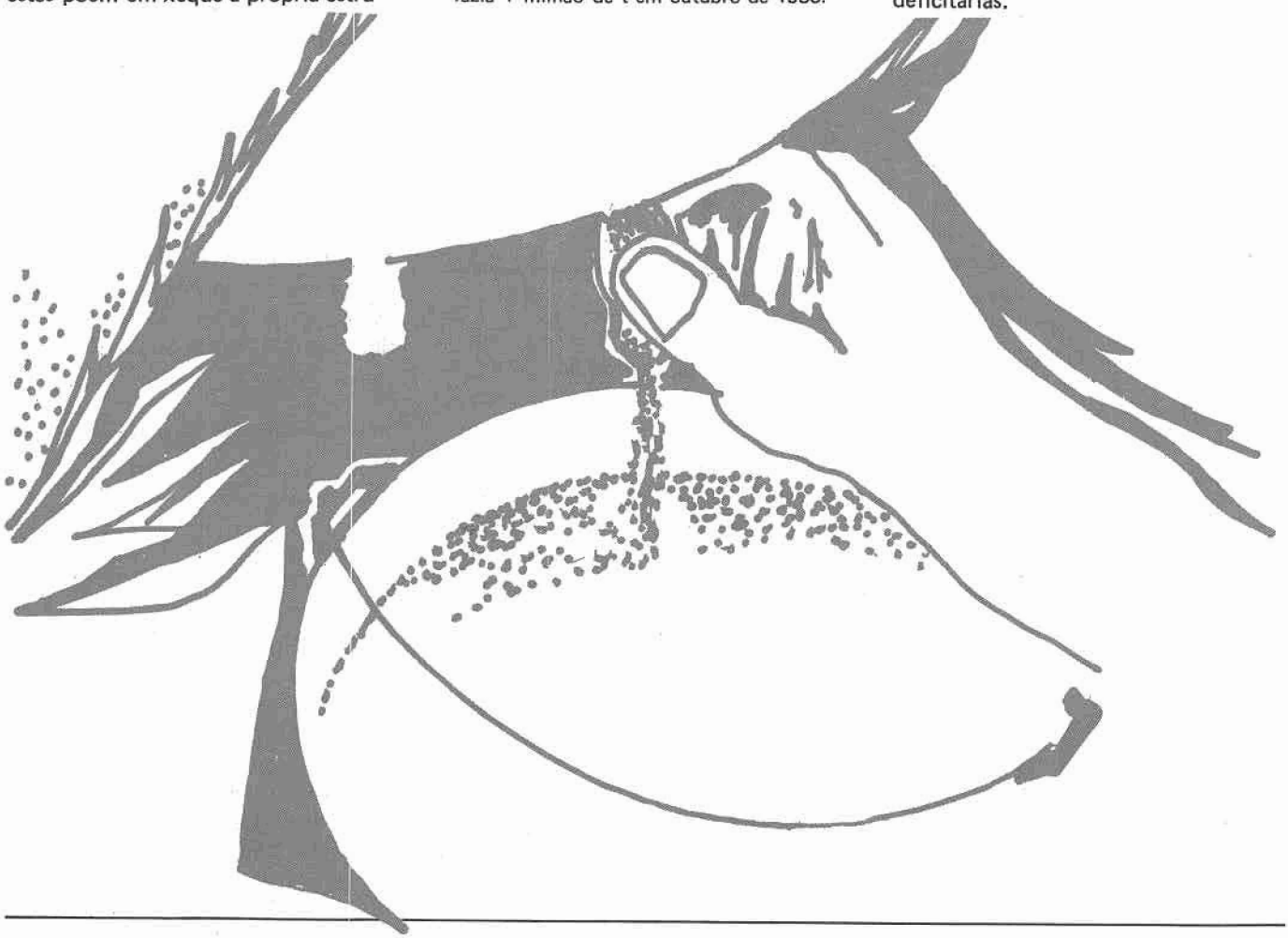

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA

AÇÚCAR

A **Resolução 01/84**, de 15/3/84, do **IAA**, autoriza a produção destinada à exportação de um novo tipo de açúcar cristal que será denominado **Especial Superior**, com características técnicas especificadas no documento. A regulamentação de sua produção será objeto de ato complementar (Diário Oficial de 23/3/84).

O **Ato 15/4**, de 2/4/84, do **IAA** prorroga, até 15/4/84, na região Centro-Sul e até 15/7/84 no Nordeste, o prazo para apresentação dos **Planos de Assistência Social** a serem apresentados pelos aplicadores das respectivas regiões.

CAFÉ

A **Instrução de Exportação nº 20/84**, de 14/3/84, do **IBC**, autorizou as firmas exportadoras ou cooperativas de produtores de café a anteciparem de abril de 1984 para março do mesmo ano as vendas já registradas em até 20% de sua quota de abril, desde que o embarque se efetue até 31/3. As quantidades embarcadas antecipadamente darão ao exportador direito à reposição de igual volume em sua quota do mês antecipado.

A **Resolução nº 8/84**, de 26/3/84, do **IBC**, informa que a partir de 28/3 o **Instituto** colocou a venda cafés dos estoques governamentais através de pregões especiais da Bolsa de Mercadorias de São Paulo.

A **Resolução nº 9/84**, de 9/3/84, do **IBC**, fixa os novos preços de garantia, para compra pelo **Instituto**, dos cafés da safra 1983/84, e anteriores, despachados com a cláusula de venda ao **IBC: arábica**, Cr$ 90.120/60,5 kg quando do tipo 6 para melhor, de qualquer bebida e Cr$ 80.120/60,5 kg, quando do tipo 7 para melhor, bebida Rio-Zona, para melhor. Robusta: Cr$ 72.110/60,5 kg para a variedade **Conillon**, do tipo 7 para melhor.

Segundo a **Resolução**, o **IBC** aceitará, até o final da safra 1983/84 os cafés com característica de chuvados, desde que de aspecto homogêneo. Os novos preços entram em vigor em 15/4/84.

CRÉDITO RURAL

O **Comunicado Derur nº 743**, de 30/3/84, do **Banco Central**, trata do indeferimento de financiamentos às exposições – feiras e feiras de bezerros durante o ano de 1984. (Diário Oficial de 3/4/84). Embora estes financiamentos não tenham um grande peso no total do crédito rural, sua inexistência pode vir a dificultar a melhoria genética dos rebanhos, tendo em vista os preços elevados dos animais de raças melhoradas.

EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL

Em fins de março, foram aprovadas as normas operacionais para os **EGF's** referentes à safra 1983/84, verificando-se algumas alterações relativamente às disposições vigentes anteriormente. Estas modificações atingem principalmente quatro produtos: algodão, arroz, milho e soja. Para este grupo de produtos, foram fixados limites para a expansão dos financiamentos, sendo de 370% para o milho, 180% para o algodão e o arroz e de 100% para a soja, em relação aos financiamentos concedidos no ano anterior. Foi também estabelecida uma diferenciação de prazos e condições de pagamento, de acordo com o volume da produção financiada. No caso em que o solicitante não tenha contratado **EGF** na safra anterior, prevê-se um financiamento máximo de 20% da produção ou da capacidade de beneficiamento ou industrialização. No caso dos criadores e suas cooperativas, os contratos novos de **EGF** para milho, sorgo e farelo de soja serão feitos de acordo com a capacidade de consumo dos plantéis (ver Quadro 11).

Nos casos do milho e do arroz, serão também concedidos **EGF's** para o preparo do produto, na base de Cr$ 16,67/kg e Cr$ 20/kg, respectivamente. Estes financiamentos se destinam a cobrir as despesas com transporte, limpeza e seleção do produto, antes do recebimento do **EGF** definitivo. No que se refere a estes dois produtos, os limites dos financiamentos acima mencionados poderão ser ultrapassados, quando a totalidade dos recursos se destinar à li-

QUADRO 11 – ALTERAÇÕES NAS NORMAS OPERACIONAIS DOS EGF's NA SAFRA 1983/84

PRODUTO	QUANTIDADE (por contrato)	PRAZO DO EMPRÉSTIMO Para Contratação	Para Pagamento	CONDIÇÕES
Algodão	até 30 t em caroço ou 10 t em pluma	até 30/6/84	120 dias	não há amortizações obrigatórias
	+ de 30 t em caroço ou de 10 t em pluma	até 31/7/84	120 dias	30% aos 60 dias, 30% aos 90 dias e 40% aos 120 dias
Arroz	até 60 t brutas	até 31/7/84	150 dias	não há amortizações obrigatórias
	+ de 60 t brutas	abril maio junho e julho	180 dias 150 dias 120 dias	20%,60 dias antes do vencimento; 40%,30 dias antes e 40% no dia do vencimento
Milho	até 80 t brutas	até 31/7/84	150 dias	não há amortizações obrigatórias
	Cooperativas, industriais e produtor com + de 80 t	abril maio/junho julho	180 dias 150 dias 120 dias	20% 60 dias antes do vencimento; 40% 30 dias antes e 40% no dia do vencimento
	Criadores e suas cooperativas	até 31/7/84	até 31/12/84	amortizações mensais iguais a partir do sexagésimo dia
Soja	até 60 t brutas	até 30/6/84	90 dias	não há amortização obrigatória
	+ 60 t brutas		90 dias	30% aos 30 dias, 30% aos 60 dias e 40% aos 90 dias

FONTE – Comunicado DERUR nº 739 de 26/3/84

quidação simultânea de débitos de custeio, investimento, **EGF para preparo** e **Pré-EGF**.

Os financiamentos destinados a sementes não sofrerão quaisquer limites, seja de prazo, seja de recursos.

Os demais produtos da pauta de preços mínimos estarão sujeitos às normas vigentes na safra 1982/83.

IRRIGAÇÃO

O **Decreto nº 89.496**, de 29/3/84, da **Presidência da República** (Diário Oficial de 30/3/84) regulamenta a **Lei nº 6.662** de 25/7/79, que dispõe sobre a **Política Nacional de Irrigação**.

O **Decreto**, dentre outras disposições, estabelece que compete ao **Ministério do Interior** elaborar o **Plano Nacional de Irrigação** e tomar as medidas correlatas. Em nível regional, os **Programas de Irrigação** serão consolidados e coordenados pelas **Superintendências de Desenvolvimento Regional**.

O **Decreto** é composto por seis capítulos: **Da Política Nacional de Irrigação, Dos Programas de Irrigação, Dos Projetos de Irrigação, Do Irrigante, Da Desapropriação** e **Disposições Gerais**.

LEITE

As **Portarias** de **nº 33** a **57**, de 16/3/84, da **Sunab** (Diário Oficial de 20/3/84) estabelecem os novos preços do leite nos níveis do produtor e do consumidor, bem como definem uma série de normas relativas à comercialização do produto.

Nos estados do **Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí** e **Maranhão**, o leite pasteurizado magro com 2% de gordura passa a Cr$ 325/l para venda ao consumidor enquanto que, no nível do produtor, o leite quota para industrialização passa a Cr$ 223/l e o **extra quota** a Cr$ 163/l. O litro de leite com 3,2% de gordura, para venda ao consumidor, passa, em seis dos estados citados para Cr$ 350/l e o **leite quota** para consumo humano, no nível do produtor, será pago a Cr$ 236/l. Os leites com 3,2% de gordura e **leite quota** para consumo humano têm preços diferenciados em alguns estados do **Nordeste**: Cr$ 350/l e Cr$ 243/l em **Sergipe**, Cr$ 370 e Cr$ 263 em **Alagoas** e **Pernambuco** e Cr$ 400 e Cr$ 292 nos demais estados da região. Sobre estes preços poderá haver a incidência do **ICM**.

Já nos estados do **Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso** e **no Distrito Federal** onde incide o **ICM** sobre as vendas de leite ao consumidor, os preços do leite com 2% de gordura passaram para Cr$ 354/l e os daquele com 3,2% de gordura, para Cr$ 370/l, o que representa um aumento de 48% em relação aos vigentes em janeiro de 1983, quando ocorreu o último reajuste de preços (em fevereiro, entretanto, houve uma alteração dos preços do leite nestes estados, em virtude de convênio sobre **ICM**, (ver **Agroanalysis**, vol. 8, nº 2, fevereiro de 1984). No nível do produtor, o **leite quota** para consumo humano passa para Cr$ 236/l, **quota** para consumo industrial, Cr$ 223/l e **extra quo-**

ta Cr$ 163/l, o que representa um aumento de cerca de 35%. Este foi, aliás o aumento vigente no nível do consumidor, nos estados em que não vigora o **ICM** sobre o leite.

NORDESTE

A **Portaria nº 73**, de 13/3/84, do **Ministério da Agricultura**, cria a **Secretaria Especial para Assuntos do Nordeste — Seane**, vinculada à **Secretaria Geral do Ministério**.

A criação da nova **Secretaria** leva em consideração a necessidade de uma maior integração entre o **Ministério** e os órgãos estaduais ligados à política agrícola, tendo em vista o caráter prioritário da atividade agrícola na região **Nordeste**.

PREÇOS MÍNIMOS

O **Decreto nº 89.533**, de 9/4/84, fixa os preços mínimos básicos para a safra de 1984 da região **Nordeste** e para a safra da seca de alguns produtos do **Centro-Sul** (feijão anão, amendoim tipo exportação, girassol e batata-semente). Estes preços mínimos serão corrigidos pela variação das **ORTN's** nos períodos mencionados no **Decreto**. Em relação à sistemática de correção vigente em 1983, verifica-se que ocorreram pequenas alterações. Naquele ano, os preços foram corrigidos pelo **INPC** e o período de correção teve início em dezembro do ano anterior. No atual sistema, além da correção ser feita pela **ORTN**, o período em que os preços são corrigidos tem início em janeiro de 1984. O fim da correção varia de acordo com o mês em que ocorre o início da colheita de cada produto. O preço mínimo do feijão anão será garantido integralmente no caso das variedades jalo, preto, carioca, carioquinha, bico de ouro ou mulatinho, rosinha, rajado e roxo. No caso das demais variedades, admitem-se deságios a critério da **CFP** (Diário Oficial de 10/4/84).

QUADRO 12 — PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS DE PRODUTOS SELECIONADOS

PRODUTO	UNIDADE	NORTE-NORDESTE			CENTRO-SUL (safra da seca)		
		1983	1984	Δ%	1983	1984	Δ%
Algodão em caroço	15 kg	1.725,00	5.650	227	—	—	—
Amendoim em casca	25 kg	1.468,75	7.000	377	1.468,75	7.000,00	377
Feijão anão	60 kg	6.905,40	22.176	221	6.985,50	22.176,00	217
Feijão macaçar	60 kg	4.833,60	14.415	198	—	—	—
Milho	60 kg	1.813,00	6.500	259	—	—	—

FONTE — Banco Central do Brasil, Carta Circular nº 870 de 23/4/83 e Decreto nº 89.533.

SOJA

O **Comunicado nº 79** de 26/3/84, (Diário Oficial de 28/3/84) da **Cacex** estabelece modificações na política de comercialização de soja na presente safra, 1983/84. Segundo a nova norma, a emissão de registros de venda ficará sujeita ao limite de 60% das exportações efetivas no ano anterior para os embarques até 30/6/84, no caso da soja em grão e farelo de soja e até 31/7/84 no do óleo de soja. O limite será válido para cada uma das firmas exportadoras e incluirá vendas realizadas, com preço fixo ou a fixar, antes da publicação do **Comunicado** (Diário Oficial de 28/3/84). Desta forma, o **Comunicado nº 79** amplia os limites à exportação de soja (que fora suspensa temporariamente em fevereiro, ver **Agroanalysis** vol. 8, nº 3, março de 1984) fixados pela **Resolução nº 77**, de 8/3/84, que fixava as exportações autorizadas em 40%, por empresa, das vendas realizadas no correspondente mês do ano anterior com os prazos de até 30/5/84 (farelo) e 30/6/84 (óleo).

TRIGO

A **Portaria nº 31**, de 16/3/84 da **Sunab** fixa em 5,8 milhões de t a previsão de abastecimento de trigo para 1984, dos quais 1,6 milhão de t correspondentes à produção nacional comercializável e 4,2 milhões de t ao trigo importado.

A mesma portaria estabelece as quotas a serem distribuídas aos moinhos (Diário Oficial de 20/3/84).

A previsão da **Sunab** para 1984 representa um acréscimo de 5% em relação à previsão do consumo total feita para o ano de 1983, o mesmo ocorrendo no que diz respeito às importações de trigo.

A **Portaria nº 59**, de 30/3/84, da **Sunab** (Diário Oficial de 4/4/84) fixa os preços de aquisição do trigo produzido na safra 1984, a vigorarem no mês de abril do corrente ano, em Cr$ 300.000/t para o produto com PH 78, o que à taxa de câmbio do dia, equivale a US$ 225/t. Continuará, nesta safra, a prática da correção mensal dos preços, até dezembro, com base na desvalorização cambial efetivamente ocorrida até o último dia de cada mês.

Na safra de 1983, os preços foram corrigidos até janeiro de 1984, dado o atraso na comercialização por parte dos triticultores, e o preço vigente naquele mês foi de Cr$ 199.733/t, para o produto com PH 78. Assim, o preço agora fixado para a nova safra representa um acréscimo de 50% em relação ao vigente no último reajuste da safra anterior.

A **Resolução** nº 08.0607, de 27/3/84, da **CPA** isentou do Imposto de Importação uma quota de até 2,1 milhões de t de trigo em grão importado pelo **Banco do Brasil**, sem prejuízo da isenção oferecida pela **Resolução** nº 08.0558 de 21/12/83. A medida terá vigência de seis meses (Diário Oficial de 12/4/84).

REUNIÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

Nos primeiros dias de abril, o **Conselho Monetário Nacional** reuniu-se e aprovou uma série de medidas que afetarão o setor rural direta ou indiretamente. A seguir, serão enumeradas as principais **Resoluções** do **Banco Central** que consubstanciam as decisões tomadas naquela reunião e que se referem ao setor agrícola.

RESOLUÇÕES NA ÁREA AGRÍCOLA

A **Resolução nº 900**, de 4/4/84, (Diário Oficial de 5/4/84) sujeita ao **Imposto de Exportação**, com alíquota de 10%, as vendas de cacau em amêndoas e seus derivados, exceto as de cacau em pó açucarado, sobre as quais recairá uma alíquota de 5%.

É conveniente lembrar que a **Resolução 866** de 1º/12/83 previa a eliminação total do **Imposto de Exportação** sobre o cacau e seus derivados (ver **Agroanalysis** vol. 7, nº 12, dezembro de 1983) a partir de fevereiro de 1984.

A **Resolução nº 901** (Diário Oficial de 6/4/84) reduz para zero a alíquota do Imposto sobre operação de crédito, câmbio e seguro e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários-**IOF**-incidente na liquidação de operações cambiais para pagamento de importações de feijão e algodão, desde que os produtos entrem no país até 31/5/84 e 31/8/84 respectivamente.

A **Resolução** menciona ainda que os esquemas de importação serão elaborados em conjunto pela **Cacex** e pela **Seap (Secretaria Especial de Abastecimento e Preços)**, no caso do algodão e pela **Cacex** e pela **Secretaria Nacional de Abastecimento** do **Ministério da Agricultura**, no caso do feijão.

A **Resolução nº 902** reduz para zero a alíquota do **IOF** incidente na liquidação das operações de câmbio em pagamento de importações de até 200 mil t de milho em grão realizadas por empresas com sede no Brasil para compra pela **CFP** através de licitação pública e internadas até 14/3/84, se destinadas à região **Centro-Sul**, ou até 30/3/84, se destinadas ao **Nordeste**.

Estas duas resoluções se destinam a contribuir, através de compras no mercado externo, à contenção dos níveis de preços de matéria-primas e alimentos, que vêm pressionando os índices inflacionários, em função da reduzida safra de 1983.

A **Resolução nº 903** reduz para zero a alíquota do **IOF** incidente na liquidação das operações de câmbio em pagamento de importações de couros e peles bovinas com guias de importação emitidas pela **Cacex** até 16/7/84, prorrogando, assim, por três meses, a vigência da **Resolução nº 861** de 14/10/84 (ver **Agroanalysis** vol. 7, nº 10, outubro de 1983).

ISENÇÃO DO IOF

Estes produtos já tinham sido objeto de isenção do **Imposto de Importação** através das **Resoluções** de nºs 05.0589, 05.0590, 05.0597 e 05.0603, de 27/3/84, da **Comissão de Política Aduaneira** (Diário Oficial de 12/4/84).

REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO ANTERIOR

A **Resolução nº 904** revoga a de nº 754 de 12/8/82 (custeio suplementar) que determinava que os bancos comerciais e de investimento deveriam manter 10% e 5%, respectivamente, do total de suas operações de crédito sujeitas a limite de expansão aplicadas em crédito rural, sem prejuízo da exigibilidade anteriormente fixada pelas **Resoluções nº 698**, de 17/6/81 e **nº 721**, de 22/12/81 (crédito subsidiado). De acordo com a **Resolução nº 904**, as instituições financeiras deverão manter aplicados em crédito rural e agroindustrial, percentuais dos depósitos líquidos a vista que variam de 10%, para bancos cujo total de operações ativas seja de até 130 mil **MVR**, até 55% para aqueles cujo total de operações ativas exceda 5.500 mil **MVR**. A justificativa para esta medida é que, de acordo com as normas anteriores, os pequenos bancos eram obrigados a destinar até quase 100% de seus depósitos a vista às atividades rurais, o que criava dificuldades para os mesmos, dadas a baixa remuneração dos empréstimos sob as **Resoluções 698 e 721** – correção pela variação da **ORTN** e juros de 12% a.a – em comparação com as taxas do chamado mercado livre. Também os bancos de investimento se sentiam prejudicados por aquelas **Resoluções**, já que os seus recursos são captados a custos mais altos do que os juros e correção pagos pelos tomadores agrícolas. As autoridades monetárias afirmam que não haverá diferença sensível no total do montante destinado ao crédito rural, pois as diferenças na base para o cálculo das exigibilidades compensam a redução no percentual a ser aplicado pelos bancos menores.

RISCOS ATRIBUÍDOS AO AGENTE FINANCEIRO

A **Resolução nº 903** dispõe, ainda, que os riscos financeiros dos **Empréstimos do Governo Federal – EGF's** – passarão a ser do agente financeiro. Como pela sistemática anterior o **Tesouro Nacional** ressarcia os bancos por eventuais inadimplências, é de se esperar que, a partir de agora, os bancos se tornem mais exigentes ao conceder **EGF's**, o que pode dificultar o acesso dos pequenos produtores a este tipo de financiamento. A **Resolução** também torna optativa a adesão do **Proagro**, no caso dos empréstimos para custeio e investimento.

No caso de créditos destinados à aquisição de bens por cooperativas, para fornecimento a seus associados, a **Resolução** dispõe que estes poderão ser reutilizados no prazo de até um ano nas mesmas finalidades, proporcionalmente às amortizações e sob mecanismos especiais de controle e acompanhamento.

PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E RELAÇÃO DE TROCAS

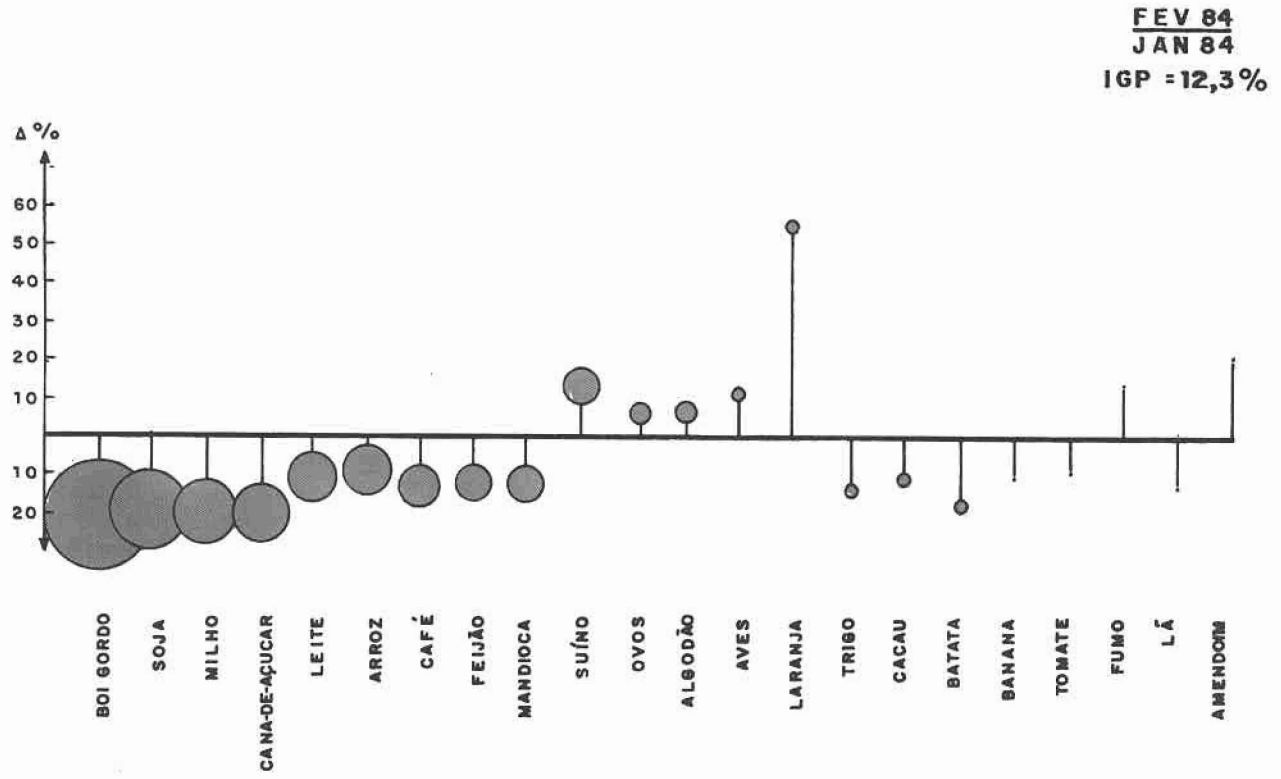

No gráfico ao alto, as retas indicam as diferenças entre a variação percentual dos preços recebidos pelos agricultores (mês corrente em relação ao mês anterior) e a variação do IGP–DI, permitindo visualizar os ganhos potenciais do Setor Agrícola relativamente à inflação, tal como medida por aquele indicador. Os círculos que encimam as retas representam a participação percentual do valor da produção de cada produto no valor da produção global da agropecuária, em 1980.

No gráfico ao lado está a relação de trocas entre a agropecuária e a indústria, relativa a oito unidades da Federação. Os resultados acima de 100 indicam que os preços recebidos pelos agricultores cresceram mais do que os por eles pagos na compra de insumos.

RELAÇÃO DE TROCAS (ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS / ÍNDICE DE PREÇOS PAGOS) 1966 = 100

FEVEREIRO 1984

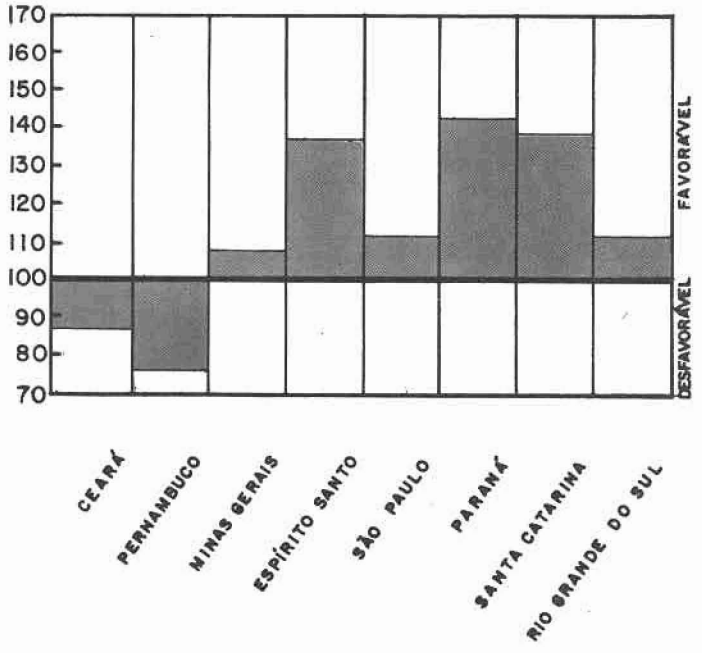

PREÇOS NO MERCADO EXTERNO

GUIA DE LEITURA (posições nominais referentes ao mês de março).
1 — Preço médio um ano antes
2 — Preço médio no mês de março*
3 — Preço médio na última quinzena de março*
4 — Preço médio na última semana de março*
5 — Comportamento dos Preços Futuros
6 — Tendência do mercado
7 — Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos trinta dias

* futuro — primeira entrega

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
AÇÚCAR RAW US ¢/lb-peso	6,62	6,97	6,97	6,93	A M J J A S O N D J F M: 6,97 7,41 7,73 8,02 9,08	➡	Os preços permanecem em níveis baixos, diante da previsão de que a **CEE** aumentará sua área plantada para 1,73 milhão de hectares, na safra 1984/85.
ALGODÃO 1-1/16" US ¢/lb-peso	72,89	80,38	80,81	80,82	80,38 80,59 76,99 74,88 75,89	➡	**USDA** divulgou seu Balanço de Oferta e Demanda, projetando produção, consumo e estoque mundial em 67,4, 69,6 e 28,8 milhões de fardos, respectivamente.
CACAU BAHIA US$/tonelada	1.755,89	2.492,85	2.516,40	2.525,20	2.492,85 2.486,20 2.473,68 2.445,50 2.451,20	➘	Seca na Bahia ameaça resultados do temporão.
CAFÉ SANTOS US ¢/lb-peso	123,10	146,22	147,96	149,79	146,22 139,85 135,71 132,70 129,76	➡	Fraca demanda internacional pelo café brasileiro obriga **IBC** a dar estímulos extras aos importadores. Pequena disponibilidade de bebidas finas para entrega imediata.

NOTA — "spot" de cacau e café suspensos

PANORAMA AGROPECUÁRIO

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
MILHO TWO YELLOW US ¢/bushel	294,31	347,74	352,37	353,50		347,74		344,14		315,20			294,56			303,45		Perspectivas de aumento, ainda que marginal, nas exportações norte-americanas em 1983/84 e de oferta interna do grão 30% inferior à de 1982/83.
SOJA - GRÃO ONE YELLOW US ¢/bushel	606,70	789,67	794,78	789,80		789,67		797,00	789,33	756,44		732,05		743,45		755,71		Elevados preços do óleo de soja como conseqüência da menor produção dos óleos substitutos fortalecem os preços do grão.
SOJA FARELO US$/tonelada	179,83	204,74	204,07	203,66		204,74		209,17	209,71	203,85						206,30		A redução na demanda poderá manter os preços no patamar atual, tido como baixo.
TRIGO SOFT RED US ¢/bushel	340,32	354,46	359,74	364,46		354,46		343,04		345,80			359,03			366,86		O USDA reduziu sua estimativa da safra soviética em 5 milhões de t, para 195 milhões de t. As exportações norte-americanas têm evoluído abaixo das expectativas.

NOTA — "spot" de cacau e café suspensos

PREÇOS NO MERCADO INTERNO

GUIA DE LEITURA (posições nominais referentes ao mês de março).
1 — Preço médio um ano antes
2 — Preço médio no mês de março*
3 — Preço médio na última quinzena de março*
4 — Preço médio na última semana de março*
5 — Comportamento dos Preços Futuros
6 — Tendência do mercado
7 — Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos trinta dias

* futuro — primeira entrega

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
ALGODÃO tipo 6—Sul do BR Cr$/15 kg 1º futuro	21.908	38.943	38.900	38.400		A falta de crédito para EGF's e a ameaça de importações devem resultar em maior oferta no mercado, estabilizando os preços.
ARROZ Amarelão - Est. Cen. Cr$/sc. 60 kg	27.534	22.290	22.750	23.500		Autorizadas exportações de até 300 mil t. Quebra da safra goiana avaliada em 40%.
CAFÉ Tipo 6 Cr$/sc. 60 kg	98.768	114.623	112.930	113.740		Os leilões do IBC deverão enfraquecer as cotações em termos reais.
BOI GORDO Cr$/arroba	17.487	21.000	21.000	21.000		Boas condições de pastagens. Oferta normal de animais para abate. Inexistência de recursos para estocagem de carne para a entressafra.

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: IEA-SP e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA — Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP.

PANORAMA AGROPECUÁRIO

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
FEIJÃO Carioquinha Especial Cr$/sc. 60 kg	37.875	36.605	40.000	42.500		Admitida a necessidade das importações, que enfrentarão dificuldades para se concretizar. Fim dos estoques de feijões de cores no Paraná.
FRANGO Vivo Cr$/kg	643	836	844	832		Preços da carne bovina e da ração estabilizados.
MILHO Amarelo Semiduro Cr$/60 kg	7.032	9.282	9.310	9.350		Entrada da nova safra. Escassez de recursos para a comercialização.
SOJA - GRÃO Industrial Cr$/60 kg	12.897	19.377	20.130	20.220		As cotações poderão evoluir em termos nominais, em época de safra e de escassez de crédito para a comercialização.

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo: Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: IEA-SP e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA — Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP.

PREÇOS RELATIVOS - MERCADO EXTERNO

Os preços relativos referem-se ao quociente resultante da divisão dos preços absolutos de cada produto, obtidos nas fontes citadas abaixo. Os preços relativos algodão/soja e algodão/milho têm seu quociente multiplicado por 20 devido à disparidade entre as medidas utilizadas para o algodão (libra-peso) e para a soja e o milho (**bushel**).

Praticamente estável, a relação apresentou uma pequena alteração, devido à maior alta verificada na cotação da soja, que passou de US¢ 789,67/**bushel** na média do mês, para US¢ 794,78 na média da última quinzena. No mesmo período, o algodão também teve sua cotação majorada, mas apenas de US¢ 80,38/**libra-peso**, para US¢ 80,81/**libra-peso**.

Algodão/soja

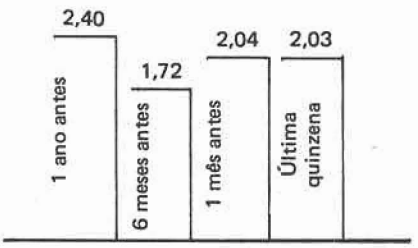

A cotação do milho apresentou uma ligeira alta na última quinzena de março, o que fez com que a média do mês, de US¢ 347,74/**bushel**, passasse a US¢ 352,37/**bushel**. Continua porém, abaixo de seu valor seis meses antes, quando alcançou US¢ 356,36/**bushel**. Como a soja também teve uma recuperação, pouco mudou a relação. Ha seis meses, a influência da quebra da safra dos **EUA** levou a soja a US¢ 895,42/**bushel**.

Soja/Milho

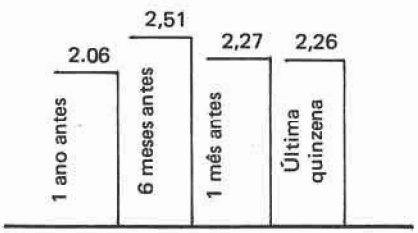

Um arrefecimento da tendência altista no mercado do algodão, que se devia à expectativa de um maior consumo este ano, fez com que a relação evoluísse mais favoravelmente ao milho.

Algodão/Milho

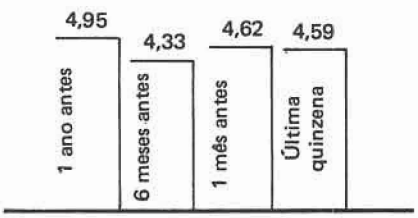

Inalterado

Trigo/Milho

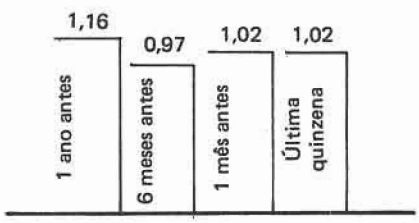

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão: Cotton World Statistics; Soja, Milho e Trigo: Commodity Year Book.

PREÇOS RELATIVOS · MERCADO INTERNO

Os preços relativos referem-se ao quociente resultante da divisão dos preços absolutos de cada produto, obtidos nas fontes citadas abaixo. Divide-se o quociente do preço relativo frango vivo/ração para ave de corte pelo fator de conversão alimentar (1,5) de modo a obter-se um resultado de mais fácil compreensão.

Boi Gordo/Frango Vivo

A relação da última quinzena seria equivalente à do mês, não fosse a pequena majoração do preço do frango (0,9%). Aquela referente a seis meses antes mostra um desfavorecimento acentuado do preço do frango vivo, que, embora pressionado pela alta da ração, não conseguia acompanhar o preço do boi gordo, fortemente majorado pela menor oferta característica da entressafra.

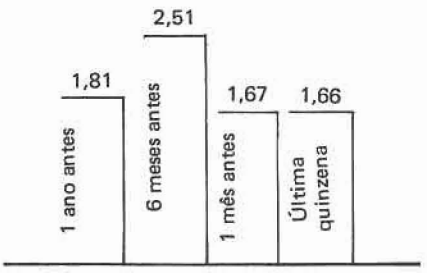

Frango Vivo/Ração para Ave de Corte

A estabilização do preço da ração, durante o mês, praticamente não influenciou na rentabilidade do avicultor, uma vez que a alta do frango foi mínima e, mesmo assim, verificada na última quinzena. A atividade avícola continua pressionada duplamente: pela queda do poder de compra do consumidor e pela estabilidade do preço do boi gordo.

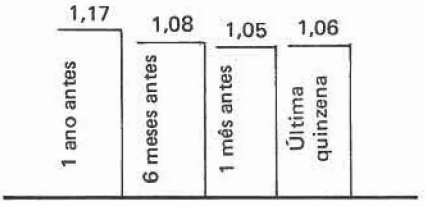

Soja/Milho

No período que compreende os seis meses anteriores a março, a média dos preços da soja passou de Cr$ 16.082/60 kg, a Cr$ 20.130/60 kg, valor registrado na última quinzena do mês passado. O milho, na mesma época, evoluiu dos Cr$ 8.526/60 kg, de setembro, aos Cr$ 9.310/60 kg da última quinzena de março. A maior evolução da soja deveu-se à influência sobre o mercado interno das cotações internacionais do produto, estímulo inexistente no caso do milho.

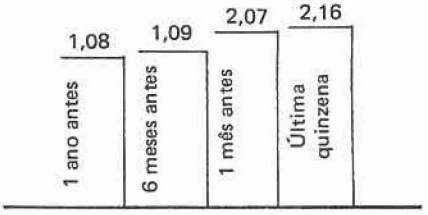

Feijão Preto/Feijão Carioquinha

As cotações do feijão preto não vêm conseguindo acompanhar, há semanas, os valores atribuídos ao feijão carioquinha e aos feijões de cores, em geral. Isto se deve à pressão exercida pelos estados nordestinos nos mercados de São Paulo e Paraná, devido à forte quebra da safra do Nordeste. No caso do feijão preto, sua grande participação nos estoques do governo também contribuiu para os menores acréscimos registrados em suas cotações.

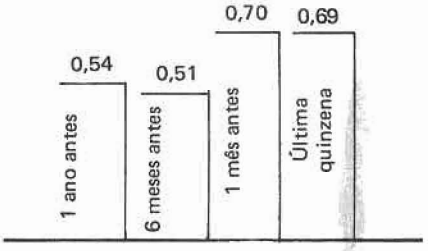

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Boi Gordo: IEA-Sec. Agric. SP; Frango Vivo e Ração Ave Corte: IEA-Sec. Agr. SP e APA; Feijão Preto, Feijão Carioquinha, Soja e Milho: Bolsa de Cereais de SP.

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS

Esta página apresenta o resultado, ao nível do Brasil como um todo, da pesquisa mensal de previsão e acompanhamento das colheitas de lavouras no ano civil, conduzida pela **Comissão Especial de Planejamento, Controle e Avaliação das Estatísticas Agropecuárias — CEPAGRO**, cuja coordenação técnica é do **IBGE**. A pesquisa se faz em todo o território nacional e dela participam diversas entidades públicas e privadas, dentre as quais o Ministério da Agricultura, Banco do Brasil, Emater's, Cepa's, CFP, Secretarias de Agricultura e Secretarias de Planejamento. Seus resultados, segundo dispositivo legal (Decreto 68.678/71), são compulsórios para os órgãos da Administração Federal, direta e indireta e para as entidades a ela vinculadas. Os leitores de **Agroanalysis** terão aqui, mensalmente, os dados oficiais atualizados do comportamento das safras brasileiras.

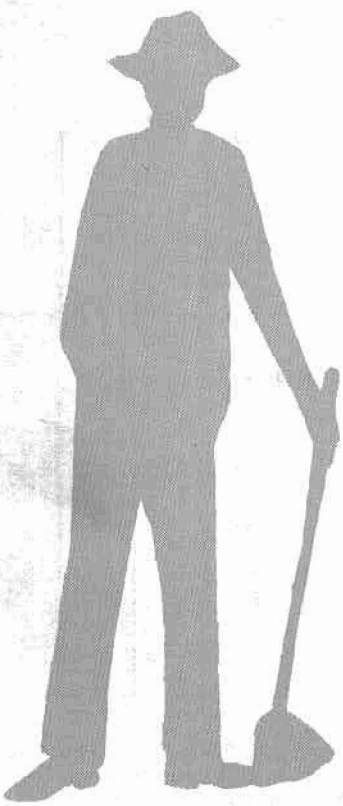

QUADRO 13 — LAVOURAS — ÁREA PLANTADA E PRODUÇÃO ESPERADA NO ANO CIVIL DE 1984 SEGUNDO LEVANTAMENTO EM FEVEREIRO[1]

ESPECIFICAÇÃO		ÁREA PLANTADA (ha)		PRODUÇÃO ESPERADA (t)
Abacaxi		29.796	(3)	561.416
Algodão		3.309.375		1.796.428
Algodão arbóreo		1.812.502		280.161
Algodão herbáceo		1.496.873		1.516.267
Alho	(2)	1.962		8.551
Amendoim		151.059		244.133
Amendoim (1ª safra)		108.663		187.880
Amendoim (2ª safra)		42.396		56.253
Arroz		5.418.922		9.280.356
Aveia		—		—
Banana		376.442	(4)	428.510
Batata-inglesa		144.017		1.683.919
Batata-inglesa (1ª safra)		102.092		1.226.452
Batata-inglesa (2ª safra)	(2)	41.925		457.467
Cacau		—		—
Café		2.233.576		3.089.731
Cana-de-açúcar		3.839.814		245.997.054
Cebola		68.188		676.066
Centeio		—		—
Cevada		—		—
Coco-da-baía		162.073	(3)	490.189
Feijão		4.157.784		2.109.087
Feijão (1ª safra)		2.740.497		1.384.540
Feijão (2ª safra)	(2)	1.417.287		724.547
Fumo		279.052		409.191
Guaraná	(2)	70		16
Juta		23.170		24.255
Laranja		625.879	(3)	61.120.433
Malva		56.110		57.111
Mamona		374.667		196.295
Mandioca		1.443.124		16.948.122
Milho		11.869.532		21.896.583
Pimenta-do-reino	(2)	1.333		771
Rami		4.300		8.515
Sisal		302.329		192.723
Soja		9.442.862		16.717.665
Sorgo granífero		130.148		241.880
Tomate		47.469		1.578.909
Trigo	(2)	1.500		2.500
Uva		56.055		602.272

FONTE — IBGE

[1] Dados preliminares, sujeitos a retificações. [2] informações referentes a estados responsáveis, em conjunto, por menos de 70% da produção do país. [3] 1.000 frutos. [4] 1.000 cachos.